



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº232 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.444, 12 de dezembro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº15.093, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Altera o anexo II da Lei Estadual nº 15.093, de 29 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO II

Valor, em Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE, devido a título de TCFACE por estabelecimento por trimestre”

POTENCIAL DE POLUIÇÃO (PP)/ GRAU DE UTILIZAÇÃO (GU) DE RECURSOS NATURAIS	PESSOA FÍSICA	MICROEMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	EMPRESA DE MÉDIO PORTE	EMPRESA DE GRANDE PORTE
PEQUENO	-	-	47	94	188
MÉDIO	-	-	75	151	377
GRANDE	-	21	94	188	941

Art. 2º Altera o § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.093, de 29 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º O cadastro ora instituído, cuja base de dados deverá ser atualizada permanentemente pela SEMACE a fim de promover a integração com o Cadastro Federal, passa a fazer parte integrante do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente – SISNAMA, criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.” (NR)

Art. 3º Altera o art. 8º da Lei Estadual nº 15.093/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Os débitos vencidos de TCFACE serão corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de correção da UFIRCE e receberão a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

§ 1º Os débitos vencidos para com a SEMACE, quando inscritos em Dívida Ativa tributária ou não tributária, serão acrescidos de multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente.

§ 2º Ato conjunto do Superintendente da SEMACE e do Secretário da Secretaria da Fazenda disporá sobre os valores e hipóteses em que não se ajuizará ou se suspenderá Execuções Fiscais ou outras ações judiciais para cobrança da Dívida Ativa tributária e não tributária da SEMACE, sem prejuízo de outras formas de cobrança.

§ 3º. O ato a que se refere o § 2º não poderá dispor sobre valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este a ser atualizado anualmente pelo mesmo índice da UFIRCE.” (NR)

Art. 4º Acrescenta o art. 13-A à Lei Estadual nº 15.093, de 29 de novembro de 2011:

“Art. 13-A. A SEMACE encaminhará à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, relatório pormenorizado contendo informações dos recursos por ela arrecadados, detalhados por fonte de receita, bem como sua respectiva aplicação vinculada.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando, quanto aos seus efeitos, ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº16.445, 12 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, 68 (sessenta e oito) Empregos em Comissão, sendo 1 (um) símbolo D1, 5 (cinco) símbolo D2, 30 (trinta) símbolo N1, 15 (quinze) símbolo N2 e 17 (dezessete) símbolo N3.

§ 1º O Emprego em Comissão, quando exercido por empregado concursado pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Metrofor ou por empregado ou servidor público a ela cedido, será considerado Função de Confiança.

§ 2º O empregado concursado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Metrofor ou o empregado ou servidor público a ela cedido designado para o exercício de uma Função de Confiança terá que optar por:

perceber o salário e a gratificação de representação, correspondentes ao respectivo Emprego em Comissão, na forma do anexo único desta Lei;

ou

perceber seu salário base ou vencimento de origem, acrescido da gratificação de representação do correspondente Emprego em Comissão do Metrofor.

Art. 2º Os valores remuneratórios dos Empregos em Comissão do Metrofor, na forma do que dispõe a Lei nº 16.205, de 17 de março de 2017 e o Decreto nº 32.203, de 20 de abril de 2017, no anexo XI, passam a ser os constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, disporá sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos Empregos em Comissão nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Metrofor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, CAPUT, DA LEI Nº16.445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
D1	1	15.385,29	1.709,48	17.094,77
D2	5	11.538,96	1.282,11	12.821,07
N1	30	7.473,43	830,38	8.303,81
N2	15	3.447,01	383,00	3.830,01
N3	17	2.068,21	229,80	2.298,01
TOTAL	68			

*** ** *



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Vice - Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA
Gabinete do Governador JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria do Esporte JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA
Gabinete do Vice-Governador FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Civil JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Infraestrutura LUCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Conselho Estadual de Educação JOSÉ LINHARES PONTE	Secretaria do Planejamento e Gestão FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura EUVALDO BRINGEL OLINDA	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria das Cidades JESUALDO PEREIRA FARIAS	Secretaria da Saúde HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico CESAR AUGUSTO RIBEIRO	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

LEI COMPLEMENTAR Nº175, 12 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL; SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIOS FLORESTAIS; PROÍBE A QUEIMA E DISCIPLINA O USO DO FOGO CONTROLADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faça saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais sobre a prevenção e o combate aos incêndios florestais; bem como, a contratação temporária de Brigadistas de incêndios florestais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por:

I – Brigadistas: pessoas com treinamento em prevenção e combate a incêndios florestais, que compõem brigadas temporárias ou voluntárias, com atuação em áreas ambientalmente relevantes;

II – PREVFOGO: Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, responsável pela política de prevenção e combate aos incêndios florestais em todo o território nacional, incluindo atividades relacionadas com campanhas educativas, treinamento, capacitação, monitoramento e pesquisa; órgão ligado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

III – PREVINA: Programa de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais, ligado a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo objetivo é subsidiar o Estado do Ceará na formulação de políticas públicas de promoção e desenvolvimento de ações;

IV – Queima Controlada: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

V – Incêndio Florestal: o fogo sem controle em floresta e nas demais formas de vegetação.

Art. 3º É proibido o uso de fogo em todo o Estado do Ceará:

I - nas florestas e demais formas de vegetação, exceto nos casos autorizados nesta Lei Complementar;

II - para queima pura e simples, assim entendida aquela não carbonizável, de:

a) aparas de madeira e resíduos florestais produzidos por serrarias e madeireiras, como forma de descarte desses materiais;

b) material lenhoso, quando seu aproveitamento for economicamente viável;

III - numa faixa de:

a) 15 (quinze) metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;

b) 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;

c) 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;

d) 50 (cinquenta) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de 10 (dez) metros de largura ao redor das

Unidades de Conservação;

e) 15 (quinze) metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio;

IV - nas propriedades rurais para limpeza e preparação de roçados, durante o período de emergência ambiental, conforme definido na Portaria Ministerial nº 51, de 12 de fevereiro de 2016;

V - nos perímetros urbanos em qualquer época;

VI - no limite da linha que simultaneamente corresponda:

a) à área definida pela circunferência de raio igual a 6.000 (seis mil) metros, tendo como ponto de referência o centro geométrico da pista de pouso e decolagem de aeródromos públicos;

b) à área cuja linha perimetral é definida a partir da linha que delimita a área patrimonial de aeródromo público, dela distanciando no mínimo 2.000 (dois mil) metros, externamente, em qualquer de seus pontos.

§ 1º Quando se tratar de aeródromos públicos, que operem somente nas condições visuais diurnas (VFR) e a queima se realizar no período noturno compreendido entre o pôr e o nascer do sol, será observado apenas o limite de que trata a alínea “b” do inciso VI desde artigo.

§ 2º Quando se tratar de aeródromos privados, que operem apenas nas condições visuais diurnas (VFR) e a queima se realizar no período noturno, compreendido entre o pôr e o nascer do sol, o limite de que trata a alínea “b” do inciso VI desde artigo será reduzido para mil metros.

Art. 4º Observadas as normas e condições estabelecidas por esta Lei Complementar, é permitido o emprego do fogo em práticas agrosilvopastoris e florestais, mediante Queima Controlada.

Art. 5º O emprego de fogo, sob forma de queima controlada, pode ser permitido se as peculiaridades locais ou regionais justificarem o seu uso em



práticas agrícolas, pastagens e agrosilvopastoris, circunscritas às áreas e de acordo com um calendário de queima, conforme regulamento, sendo vedado em quaisquer dos casos a intervenção em área de preservação permanente e reserva legal.

Art. 6º Os órgãos ambientais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, bem como todo e qualquer órgão público ou privado responsável pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais, deverão elaborar, atualizar e implantar planos de contingência para o combate aos incêndios florestais.

Art. 7º Compete à Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, estabelecer por Portaria ou Instrução Normativa as condições de uso de fogo, sob forma de queima controlada.

Art. 8º A prevenção a incêndio florestal será realizada mediante ação permanente e integrada do poder público, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, através do Comitê do Programa Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – PREVINA.

Art. 9º O proprietário, ou seu preposto, e o ocupante de área de floresta e de demais formas de vegetação são obrigados a adotar medidas e normas de prevenção contra incêndio, na forma do regulamento.

Art. 10. Qualquer cidadão poderá comunicar a existência de foco de incêndio florestal e queimada à autoridade competente mais próxima ou, diretamente, à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, por meio de seus órgãos vinculados.

Art. 11. Os serviços de comunicação da rede estadual são obrigados a transmitir, em caráter de urgência e gratuitamente, informações sobre incêndio florestal, sem outra exigência senão a prévia identificação de quem as comunicar.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 12. Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeito às penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, concorram para a prática da infração.

§ 2º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 3º Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 4º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

§ 5º No caso de reincidência, a penalidade será aplicada em dobro.

Art. 13. Constituem infrações à presente Lei Complementar:

I - utilizar-se do fogo como método despalhador e facilitador do corte da cana-de-açúcar, em qualquer área do Estado do Ceará;

II - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;

III - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

IV - causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de:

a) pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis não especificados na alínea "b";

b) madeiras, móveis, galhos, folhas e lixo doméstico;

V soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Estado do Ceará.

Art. 14. Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas no artigo anterior em UFIRCE:

I - infração prevista no inciso I do art.13 desta Lei Complementar: multa de 676,74 (seiscentas e setenta e seis vírgula setenta e quatro);

II - infração prevista no inciso II do art.13 desta Lei Complementar: multa de 0,54 (zero vírgula cinquenta e quatro) por metro quadrado de área de vegetação queimada, respeitado o mínimo de 162,41 (cento e sessenta e dois vírgula quarenta e um);

III - infração prevista no inciso III do art.13 desta Lei Complementar: multa de 406,04 (quatrocentas e seis vírgula quatro);

IV - infração prevista no inciso IV, alínea "a", do art.13 desta Lei Complementar: multa de 406,04 (quatrocentas e seis vírgula quatro);

V - infração prevista no inciso IV, alínea "b", do art.13 desta Lei Complementar: multa de 81,20 (oitenta e um vírgula vinte);

VI - infração prevista no inciso V do art.13 desta Lei Complementar: multa de 406,04 (quatrocentas e seis vírgula quatro).

§ 1º Além de responder pelas multas previstas na presente Lei Complementar, o infrator fica também obrigado a reparar os danos causados e as cominações a seguir:

a) perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público estadual;

b) perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Estado.

§ 2º A perda de incentivos, benefícios fiscais e financiamentos em estabelecimentos oficiais de crédito do Estado, como penalidade, terá a duração de um ano e será dobrada em caso de reincidência.

§ 3º O infrator terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao do recebimento do auto de infração para, querendo, apresentar sua defesa na esfera administrativa.

Art. 15. Os recursos financeiros provenientes das multas serão aplicados, obrigatoriamente, em atividades de prevenção e combate a incêndio florestal.

CAPÍTULO III

DOS BRIGADISTAS

Art. 16. O combate a incêndio florestal será exercido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Corpo de Bombeiros e, supletivamente, pela SEMA, através de brigadas temporárias, por grupos de brigadas voluntárias organizadas pela comunidade, pelo proprietário ou seu preposto e pelo ocupante da área atingida, sem prejuízo do auxílio de brigadas mantidas por Órgãos Federais e Municipais.

§ 1º O treinamento do grupo de voluntários e das brigadas será realizado pela SEMA, Corpo de Bombeiros Militar ou órgãos federais competentes na área de incêndios florestais.

§ 2º No combate a incêndios florestais em que atuem, em conjunto, brigadas temporárias, brigadas voluntárias, Corpo de Bombeiros Militar e demais instituições competentes, a coordenação das ações caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de forma integrada com os demais atores envolvidos.

Art. 17. Compete à Polícia Militar do Estado do Ceará e ao Corpo de Bombeiros Militar, quando o incêndio não puder ser extinto com os recursos ordinários, requisitar recursos materiais e humanos da esfera Federal para combatê-lo.

Art. 18. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à relevância da prevenção e combate aos incêndios florestais, os órgãos da Administração Estadual direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de brigadistas florestais por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 19. A contratação será efetuada através de processo seletivo.

Art. 20. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à superação da situação, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 21. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão e do Governador do Estado do Ceará cuja supervisão se encontra o órgão ou a entidade contratante.

Art. 22. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Art. 23. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 24. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 25. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pelo não atendimento do contrato;

IV - por conveniência administrativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do contrato será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 26. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação será contado para todos os efeitos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 27. Os serviços prestados no combate a incêndio florestal são considerados de relevante interesse público.

Art. 28. O Poder Executivo fornecerá aos seus órgãos e unidades de serviço os recursos necessários para garantir a execução das ações de prevenção e combate a incêndio florestal.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.444 de 08 de dezembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DA FAIXA DE TERRA COM SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CIPO, NA LOCALIDADE DE CANABRAVA, NO MUNICÍPIO CEARENSE DE MAURITI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, e o art. 294, inciso II, todos da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto- Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, e CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução dos sistemas de abastecimento de água ao longo do Canal da Integração do São Francisco; CONSIDERANDO que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas áreas adjacentes ao Canal; CONSIDERANDO que se trata de uma ação de convivência com a seca; CONSIDERANDO que o empreendimento contribui com a universalização dos serviços de saneamento básico, prevista na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá melhoria da qualidade de vida do público-alvo dos projetos; CONSIDERANDO que o Estado está promovendo a execução do Projeto. DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desa-



propriação, a faixa de terra com suas respectivas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situada no município de Mauriti/CE, circunscrita na localidade de Canabrava, situada na Estrada Carroçável, de propriedade de desconhecida, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SIRGAS2000 estão descritas a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.167.490,72m. e E 523.095,34m., deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P2, de coordenadas N 9.167.490,72 m. e E 523.105,34 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade do município de Mauriti, até o vértice P3, de coordenadas N 9.167.480,72 m. e E 523.105,34 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade do município de Mauriti até o vértice P4, de coordenadas N 9.167.480,72 m. e E 523.095,34 m.; deste, segue com azimute de 00°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade do município de Mauriti, até o vértice P1, de coordenadas N 9.167.490,72m. e E 523.095,34m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade do município de Mauriti medindo 10,00m. Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade do município de Mauriti medindo 10,00m. Ao Leste (frente) – Com Estrada Carroçável medindo 10,00m. Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade do município de Mauriti medindo 10,00m. Perfazendo uma área total de 100,00m².

ART. 2º – A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à construção de um Reservatório Elevado, visando implantar o Sistema de Abastecimento de Água de Cipó, na localidade de Canabrava, no município de Mauriti/CE.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do Orçamento Geral da União.

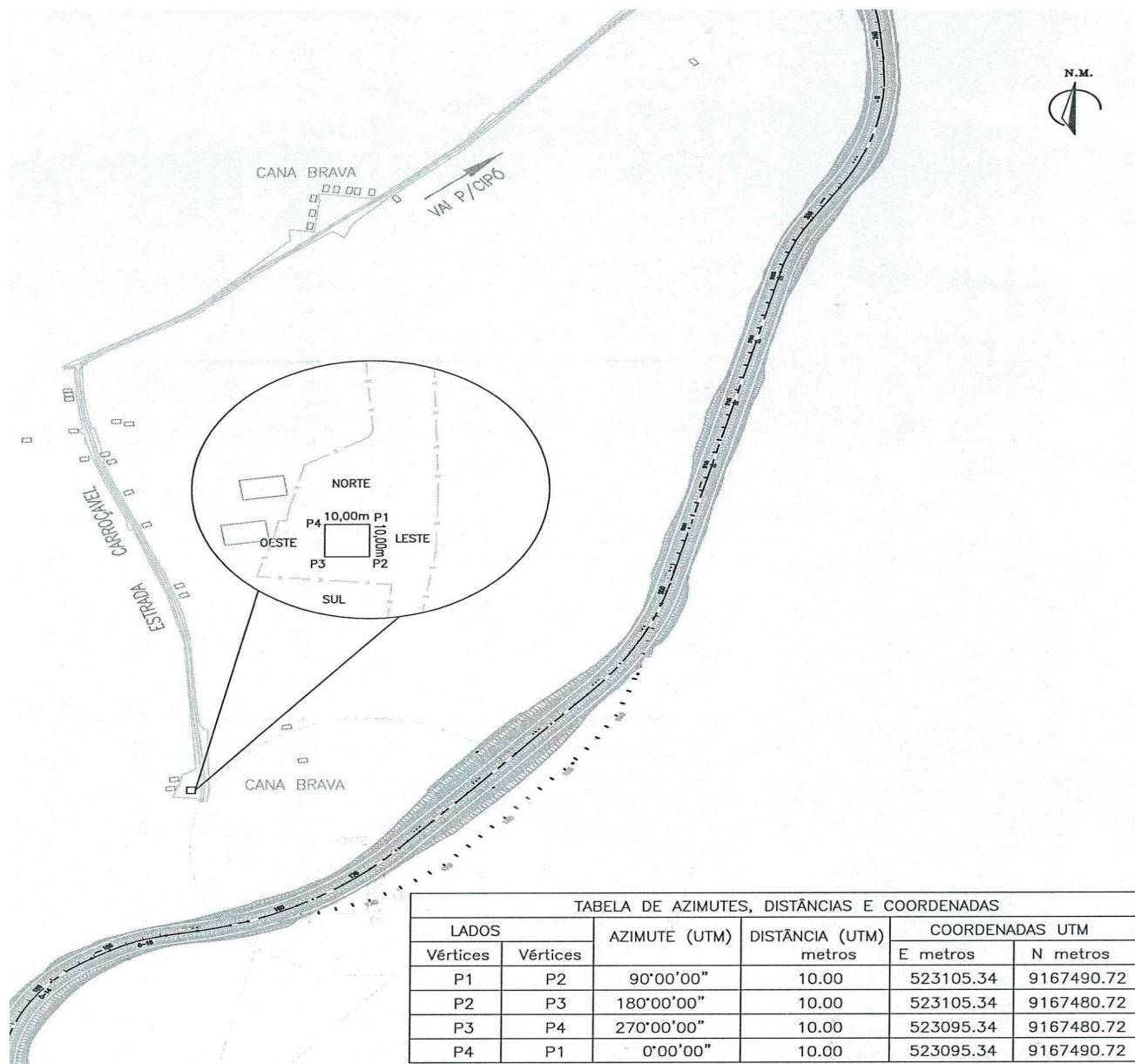
ART. 4º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado (PGE), por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e suas alterações.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017



*** ** *

DECRETO Nº32.445, de 08 de dezembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FAIXA DE TERRA COM SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, COM FINALIDADE À REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CIPÓ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e art. 294, inciso II, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, e: CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução dos sistemas de abastecimento de água ao longo do Canal da Integração do São Francisco; CONSIDERANDO que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas áreas adjacentes ao Canal; CONSIDERANDO que se trata de uma ação de convivência com a seca; CONSIDERANDO que o empreendimento contribui com a universalização dos serviços de saneamento básico, prevista na Lei Nº 11.445, de 05 de

janeiro de 2007; CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá melhoria da qualidade de vida do público-alvo dos projetos; CONSIDERANDO que o Estado está promovendo a execução do Projeto. DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situada na localidade de Canabrinha - Cipó, Estrada Carroçável, no município de Mauriti/CE, conforme estabelecido no anexo deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas foram calculados no plano de projeção UTM, DATUM Sirgas2000 estão descritas a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.170.224,15 m. e E 524.307,27 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 138º43'58" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.170.216,64 m. e E 524.313,87 m.; deste, segue com azimute de 228º43'58" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.170.210,04 m. e E 524.306,35 m.; deste, segue com azimute de 318º43'58" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.170.217,56 m. e E 524.299,76 m.; deste, segue com azimute de 48º43'58" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P1, de coordenadas N 9.170.224,15 m. e E 524.307,27 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao NORTE (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 10,00m. Ao SUL (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m. Ao LESTE (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m. Ao OESTE (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m. Perfazendo uma área total de 100,00m².

ART. 2º - A área descrita no artigo anterior destinara-se à construção do Reservatório Elevado - REL, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Cipó, no Município de Mauriti/CE.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do Orçamento Geral da União.

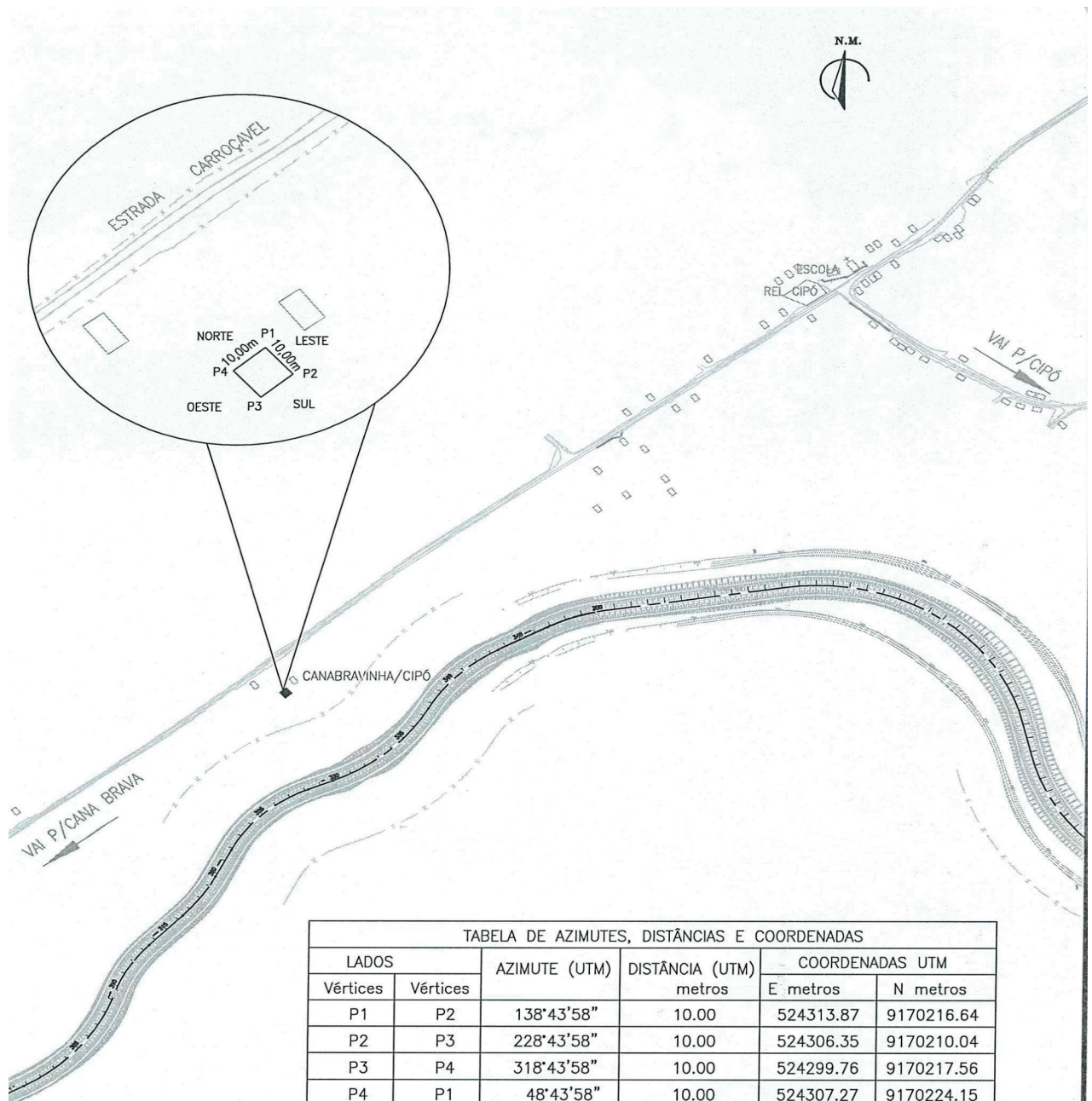
ART. 4º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado – PGE, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar Nº 58, de 31 de março de 2006, e suas alterações.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.445 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017



MINUTA DE DECRETO Nº32.446, de 08 de dezembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DA FAIXA DE TERRA COM SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, CESSÕES E SERVIDÕES, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CIPÓ, NA LOCALIDADE DE QUIXABINHA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 294, inciso II da Constituição Estadual e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução dos sistemas de abastecimento de água ao longo do Canal da Integração do São Francisco; CONSIDERANDO que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas áreas adjacentes ao Canal; CONSIDERANDO que se trata de uma ação de convivência com a seca; CONSIDERANDO que o empreendimento contribui com a universalização dos serviços de saneamento básico, prevista na Lei nº 11.445/2007; CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá melhoria da qualidade de vida do público-alvo dos projetos; CONSIDERANDO que o Estado está promovendo a execução do Projeto. DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de faixa de terra com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situado no município de Mauriti, na localidade de Canabrinha, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM Sirgas 2000 estão descritas a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.169.790,60m. e E 525.834,20m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido deste, segue com azimute de 129°49'52" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.169.784,20 m. e E 525.841,88m; deste, segue com azimute de 219°49'52" e distância de 10,00 m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçavel, até o vértice P3, de coordenadas N 9.170.039,55 m. e E 525.476,22m; deste, segue com azimute de 440°58'48" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçavel, até o vértice P4, de coordenadas N 9.169.782,92m. e E 525.827,80m.; deste, segue com azimute de 39°49'52" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.169.790,60 m. e E 525.834,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS2000

Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de desconhecido medindo 10,00 m.

Ao Sul (frente) – Com Estrada carroçal medindo 10,00 m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido medindo 10,00 m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido medindo 10,00 m.

ART. 2º - As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à construção de um reservatório elevado para um sistema de abastecimento de água.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do Orçamento Geral da União.

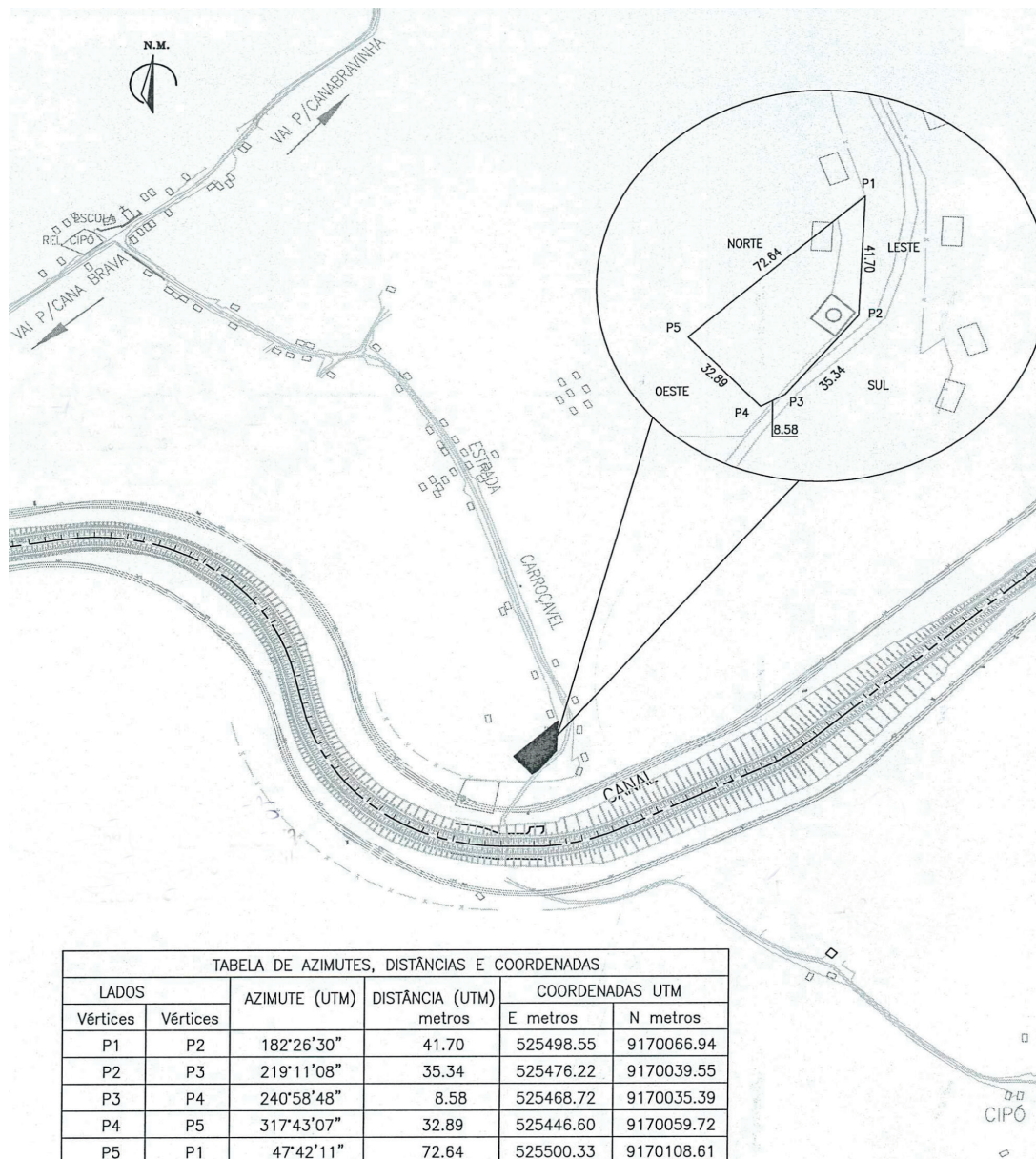
ART. 4º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 60, de 06 e dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº 61, de 14 de fevereiro de 2007.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jesuado Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.446 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017



DECRETO Nº32.447, de 12 de dezembro de 2017

REGULAMENTA A LEI Nº15.992, DE 22 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE ACERCA DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, INCIDENTE EM OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES RELACIONADAS COM A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE CONEXÕES DE VOOS – HUB, EM AEROPORTO INTERNACIONAL SITUADO NESTE ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de estabelecer detalhes operacionais relativos à tributação diferenciada a ser conferida às empresas que construam, instalem e operem Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB, em aeroporto internacional localizado neste Estado; Considerando a importância dessa regulamentação para promover a economia regional, por meio da dinamização do tráfego aéreo nacional e internacional; DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída sistemática de tributação diferenciada para a construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB, em aeroporto internacional localizado neste Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se como Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB, de companhia aérea a concentração de conexão e dispersão de voos que permita um conjunto com um número elevado de ligações indiretas entre vários aeroportos que, sozinhos, não conseguem gerar tráfego suficiente para viabilizar voos diretos, com ênfase no atendimento a destinos internacionais.

Art. 2.º Ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, as seguintes operações e prestações:

I – internas e de importação de bens, máquinas, equipamentos, partes, peças, componentes aeronáuticos, ferramentas, estruturas metálicas e instalações destinadas a integrar Ativo Imobilizado, ressalvados os produtos sujeitos ao Regime de Substituição Tributária;

II – internas de aquisição de querosene de aviação (QAV/JET A-1);

III – de importação de aeronaves, suas partes e peças;

IV – de serviço de transporte aéreo intermunicipal e interestadual de cargas;

V – aquisição e fornecimento, pela companhia aérea, de alimentação e provisões de bordo.

§ 1.º A isenção de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo aplica-se ainda que a importação seja realizada através de contrato de arrendamento mercantil (leasing), com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

§ 2.º A isenção de que trata o caput deste artigo abrange, ainda, a parcela referente ao diferencial de alíquotas do ICMS nas operações interestaduais.

§ 3.º Nas operações de importação, o reconhecimento da isenção de que trata o caput deste artigo obedecerá, no que couber, à Seção III (“Dos procedimentos nas operações sem a exigência do ICMS”) do Decreto nº 31.471, de 30 de abril de 2014, o qual consolida a legislação do ICMS relativa a operações e prestações de comércio exterior e de remessa de produtos para a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio, e dá outras providências, observada a necessidade de Regime Especial de Tributação de que trata o art. 3.º deste Decreto.

§ 4.º Os benefícios previstos no caput deste artigo ficam condicionados à celebração de Regime Especial de Tributação com a companhia aérea que implantar o HUB, observado o disposto no art. 3.º deste Decreto.

§ 5.º Relativamente ao benefício previsto no inciso V do caput deste artigo, será firmado Regime Especial de Tributação específico, no qual sejam identificados os fornecedores de alimentação e provisões de bordo da companhia aérea que implantar o HUB, além dos demais requisitos previstos neste Decreto.

Art. 3.º A sistemática de tributação será efetivada a partir da concessão de Regime Especial de Tributação, quando a companhia aérea implantar o HUB por meio de operações próprias ou coligadas, e mantiver uma frequência mínima de:

I – 5 (cinco) voos semanais internacionais, desde que estes sejam operados com aeronaves de corredor duplo (widebody); e

II – 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional, considerada a totalidade de chegadas no aeroporto internacional.

§ 1.º A companhia aérea interessada na concessão da sistemática prevista neste Decreto deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda pedido de Regime Especial de Tributação, o qual delimitará todos os benefícios fiscais instituídos pela Lei nº 15.992, de 2016, bem como as obrigações acessórias necessárias ao fiel acompanhamento e controle do tratamento diferenciado.

§ 2.º No pedido de que trata o § 1.º deste artigo, a companhia aérea identificará as empresas que realização as operações coligadas.

§ 3.º O Regime Especial de que trata o caput deste artigo terá vigência de 12 (doze) meses, renovável por igual período, a depender de solicitação da companhia aérea interessada.

§ 4.º No que pertine ao Regime Especial de Tributação, constituem requisitos necessários à celebração:

I – regularidade quanto ao cumprimento de obrigações tributárias

principal e acessória, relativas ao ICMS;

II – não se encontrar a requerente incluída no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), criado pela Lei nº 12.411, de 2 de janeiro de 1995;

III – manifestação favorável da Secretaria de Turismo, relativamente aos requisitos de ordem operacional apresentados pela requerente, notadamente a partir de informações do Horário de Transporte (HOTRAN) obtidas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do operador aeroportuário, nos quais fiquem comprovados os requisitos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, em operações próprias ou coligadas.

§ 5.º Após a celebração do Regime Especial de Tributação e durante toda a vigência do mesmo, a Secretaria de Turismo realizará o acompanhamento do cumprimento das frequências mínimas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, encaminhando relatório mensal à SEFAZ.

§ 6.º Caso fique constatado, durante algum mês da vigência do Regime Especial de Tributação, o descumprimento dos requisitos previstos no caput deste artigo, a SEFAZ promoverá a constituição do crédito tributário relativo a todas as operações e prestações desoneradas naquele mês, obedecido o regime de competência, notificando a companhia aérea para pagamento espontâneo do imposto devido, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 7.º Caso fique constatado o descumprimento dos requisitos previstos no caput deste artigo, por três meses, consecutivos ou não, durante a vigência de cada Regime Especial de Tributação, este será revogado a partir do 1º dia do mês subsequente ao ato do Secretário da Fazenda, só podendo ser novamente celebrado a partir do próximo exercício financeiro.

§ 8.º Além da hipótese prevista no § 7.º deste artigo, o Regime Especial de Tributação poderá ser revogado a pedido da companhia aérea.

§ 9.º Excepcionalmente, em se tratando de inscrição no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), deve a empresa regularizar a situação em 90 (noventa) dias a contar da notificação pelo órgão competente, sob pena de enquadramento no disposto no § 6.º deste artigo.

§ 10. A regularização de que trata o § 9.º deste artigo dar-se-á pelo pagamento do débito ou pela existência de causa suspensiva de sua exigibilidade.

§ 11. Dada a sistemática de apuração mensal do ICMS, para fins de cômputo da frequência de voos de que trata o inciso I do caput deste artigo, a companhia aérea deve cumprir 1500 (um mil e quinhentos) voos com interligação nacional.

Art. 4.º A sistemática de tributação diferenciada para a construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB, em aeroporto internacional

localizado neste Estado será aplicável até abril de 2036.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 5.º A sistemática de que trata este Decreto, no que couber, estende-se à concessionária vencedora da licitação pública para exploração do Aeroporto Internacional Pinto Martins, bem como às suas prestadoras de serviço, devidamente credenciadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, exclusivamente na construção e instalação do Centro Internacional de Conexões de Voos – HUB.

§ 1.º O disposto neste Decreto aplicar-se-á, no que couber, à concessionária, bem como às suas prestadoras de serviço, a partir da comprovação da existência de contrato firmado com companhia aérea para instalação de um HUB nos termos deste Decreto.

§ 2.º Para aplicação da sistemática prevista neste artigo, a concessionária vencedora da licitação pública deve atender ao disposto no art. 3.º deste Decreto, no que couber.

Art. 6.º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a editar ato normativo específico voltado à simplificação do cumprimento das obrigações acessórias relativas à emissão de documento fiscal quando do abastecimento de aeronaves nos aeroportos deste Estado.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.213 de 03 de Maio de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2017, RESOLVE NOMEAR, NICOLAS ARNAUD FABRE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo DNS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 02 de Outubro de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



CASA CIVIL

PORTARIA Nº255/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 30 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, símbolo DNS-2, matrícula nº 300086-1-8, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 06 a 07 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a primeira dama em viagem a cidade de Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.979,17 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º e art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20170012/CEL 04/
CIDADES-**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Manifestação de Interesse nº 20170012 de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES/CE, cujo OBJETO é a Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de modelos de gestão das Centrais Municipais de Reciclagem a serem implantadas nas regiões do Vale do Acaraú e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará, com o objetivo de propor estratégias de gestão e operação aplicáveis às Centrais Municipais de Reciclagem dos consórcios para gestão integrada de resíduos sólidos COMARES-UL e CGIRS-RMS, a fim de que tenham competência administrativa para otimizar o uso de seus recursos financeiros, materiais, humanos e tecnológicos, considerando as perspectivas de atuação desses empreendimentos no setor de reciclagem municipal e regional em que serão inseridos. Os recursos são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2826/OC-BR para financiar o Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. As empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.). A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A empresa será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQ) definido nas Políticas. Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os Termos de Referência somente serão disponibilizados posteriormente com a Solicitação de Propostas - SDP. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº 55(85)3459-63.79, ou ainda pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, acompanhada de 01 (uma) via em formato digital, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB até às 15h (quinze) horas do dia 10 de janeiro de 2018. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20170012/CEL04/CIDADES-RELANÇAMENTO Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811- 520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20170013/CEL 04/
CIDADES-**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Manifestação de Interesse nº 20170013 de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES/CE, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de consultoria

(pessoa jurídica) para a Organização e Formalização de Associação e/ou Cooperativa dos catadores dos municípios beneficiados no Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, com objetivo de organizar por meio da constituição de associações e/ou cooperativas os catadores dos municípios beneficiados com Programa, bem como assessorá-los visando à sustentabilidade das cooperativas, melhorando as condições de trabalho e qualidade de vida dos beneficiados.. Os recursos são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2826/OC-BR para financiar o Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. As empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.). A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A empresa será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQ) definido nas Políticas. Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os Termos de Referência somente serão disponibilizados posteriormente com a Solicitação de Propostas - SDP. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº 55(85)3459-63.79, ou ainda pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB até às 16h (dezesseis) horas do dia 10 de janeiro de 2018. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20170013/CEL04/ CIDADES-RELANÇAMENTO Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811- 520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, Fortaleza, 11 de dezembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170016
IG Nº943940000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170016 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, cujo OBJETO é: Serviço de Confecção de cartilhas impressas, das Unidades de Conservação do Estado do Ceará, gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14622017, até o dia 28/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170022
IG Nº 942876000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170022 de interesse da Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo OBJETO é a aquisição de ração para ratos e camundongos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14062017, até o dia 28/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170037
IG Nº942677000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170037 de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é: Aquisição de eletrobombas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14672017, até o dia 28/12/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170057

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170057, de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de motocicletas operacionais para o BPRADO. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12262017, até o dia 28/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017

Robinson de Borba E Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170064
IG Nº942383000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170064 de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é: Serviço de exames laboratoriais em patologia animal (Equinos) pertencentes à Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14762017, até o dia 28/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170549

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170549, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (instrumental tipo ótica). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5492017, até o dia 28/12/2017, às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171089
IG Nº936195000

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171089, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 09 (nove) Aparelhos de Raio X, marca VMI, com reposição de peças originais ou compatíveis, sem ônus para a contratante, exceto tubos de raios-x, gerador de alta frequência e conjunto banco participativo, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10892017, até o dia 28/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171344
IG Nº940570000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171344 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de acessórios, originais ou compatíveis específicos para equipamentos de ultrassonografia da marca Philips, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13442017, até o dia 28/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171413

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171413 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar - Fios de sutura diversos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14132017, até o dia 28/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171430

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171430 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes, Soluções e Insumos Diversos para laboratório de histocompatibilidade, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14302017, até o dia 28/12/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171446

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171446 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14462017, até o dia 28/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171447

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171447 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (embalagens para esterilização - tipo manta), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14472017, até o dia 28/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171490

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171490 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14902017, até o dia 28/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20170019
IG Nº943366000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Presencial nº 20170019, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada,



cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativas na Seplag, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/12/2017, às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170027**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170027 de interesse da Secretaria da Educação, cujo objeto é Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção e reparos em Tecnologia da Informação para atender as demandas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, tendo como **vencedora** do grupo 02, a empresa ELETRO-NICA SINAI LTDA - ME, no valor de R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais), do grupo 03, a empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP, no valor de R\$ 12.827,00 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais), e do grupo 05, a empresa TAKE IDEA APLICACOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA - ME, no valor de R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), adjudicados em 05/12/2017 às 12h34 e homologado em 06/12/2017 às 11h51. Os grupos 01 e 04 foram frassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170914**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170914 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Serviço de locação de 60 rádios de comunicação, tendo como **vencedora** do item 1 a MYRTON CABRAL NETO-EPP, no valor de R\$ 61.938,96 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), adjudicado em 06/12/2017 às 12:05, e homologado em 06/12/2017 às 12:05. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REVALIDÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170002**

A Secretaria da Casa Civil torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDÇÃO das propostas da Concorrência Pública nº 20170002, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 21/02/2018 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 23/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 26/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO. PROCESSO
Nº4786441/2017, REFERENTE A MÃO DE
OBRA TERCEIRIZADA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº. 4786441/2017, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 22 de maio de 2017; à D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 9.881,27 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) pelos serviços prestados no período de 01 de janeiro de 2017 a 22 de maio de 2017, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93.

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO. PROCESSO
Nº4919212/2017, REFERENTE A MÃO DE
OBRA TERCEIRIZADA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº. 4919212/2017, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente ao período de 01 de julho de 2016 a 18 de novembro de 2016; à LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 10.052,58 (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pelos serviços prestados no período de 01 de julho de 2016 a 18 de novembro de 2016, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93.

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO. PROCESSO
Nº5815569/2017, REFERENTE A MÃO DE
OBRA TERCEIRIZADA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº. 5815569/2017, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente ao período de 01 de julho de 2016 a 16 de agosto de 2016, para categoria de Motorista; e 01 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2016, para categoria de Asseio à CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 43.413,73 (Quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos) pelos serviços prestados no período de 01 de julho de 2016 a 16 de agosto de 2016, para categoria de Motorista; e 01 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2016, para categoria de Asseio, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93.

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR
INDENIZAÇÃO. PROCESSO
Nº5847371/2017, REFERENTE A MÃO DE
OBRA TERCEIRIZADA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº. 5847371/2017, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente ao período de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015; e de 01 de janeiro de 2016 a 16 de agosto de 2016, para categoria de motorista à CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.802,15 (Dois mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) pelos serviços prestados no período de 01 de julho de 2015 a 16 de agosto de 2016, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93.

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO. PROCESSO Nº6054553/2017, REFERENTE A MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006 e o Decreto nº. 28.662, de 08 de março de 2007. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº. 6054553/2017, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 16 de outubro de 2016; à CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 75.609,15 (setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos) pelos serviços prestados no período de 01 de janeiro de 2016 a 16 de outubro de 2016, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93.

Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09h30, na nova sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston, Jardson Cruz, Fernando Franco, Artur Silva e Adriano Campos Costa; a Diretora Executiva, Tatiana Cirila Sampaio; e os Assessores do Conselho Diretor, Josesito do Amaral e Andréa Guimarães que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PGÁS/CET/0013/2017: Interessada: Companhia de Gás do Ceará-Cegás; Assunto: Revisão Extraordinária da Tarifa Média do Gás (novembro/2017); Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou a realização de Audiência Pública no período de 14 a 23 de dezembro de 2017, na modalidade Intercâmbio Documental, com o objetivo de divulgar e obter subsídios e informações adicionais para o aperfeiçoamento da Nota Técnica CET/0009/2017, nos termos do voto do Relator. Término: 10h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Andrea Guimarães
ASSESSORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº258/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Auditoria Externa da Qualidade na Central de Atendimento 155, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº258/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Anastácia da Silva Santos	Assessora Chefe	III	07 de dezembro de 2017	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55
Larisse Maria Ferreira Moreira	Orientadora de Célula	III	07 de dezembro de 2017	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2012

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéa; IV - CONTRATADA: PH SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 05.141.617/0001-40; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº. 1896, Aldeota, CEP: 60.115-081, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 032/2012; Nos termos que constam no Processo nº. 3368581/2017; Nas normas do inciso I, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 032/2012, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre os Sindicatos dos Trabalhadores em Serviço de Segurança e Vigilância Armada, das empresas de terceirização de mão-de-obra, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 13.054,89 (treze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 13.979,13 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos). Assim, o valor correspondente à vigência global do contrato, após a repactuação passa de R\$ 807.189,99 (oitocentos e sete mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos), para R\$ 816.102,63 (oitocentos e dezesseis mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), até a vigência atual do contrato, qual seja, 30 de novembro de 2018.; X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 08 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante, e HOMÉRIO TEIXEIRA Representante da Empresa Contratada.

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/OAB-CE Nº 26.781

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2013; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambéa, Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNJ nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, nº.5410, Benfica, CEP: 60.410-410, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 017/2013; Nos termos que constam no Processo nº. 1693124/2017; Nas normas do inciso I, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 017/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores



Asseio e Conservação, das empresas de terceirização de mão-de-obra, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 113.757,99 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), para R\$ 121.073,46 (cento e vinte um mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Assim como, o valor correspondente à vigência global do contrato, após a repactuação passa de R\$ 6.803.555,51 (seis milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 6.914.711,76 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e onze reais e setenta e seis centavos), até a vigência atual do contrato, qual seja, 31 de agosto de 2018. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante, e VITOR SIMÃO BEDÊ Representante da Empresa Contratada .

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/
OAB-CE Nº 26.781

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2013; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.468.050/0001-47; V - ENDE-REÇO: Rua Teodorico Barroso, nº. 230, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-135, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 018/2013; II. Nos termos que constam no Processo nº. 2504481/2017; Nas normas do inciso I, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 018/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre os Sindicatos dos Trabalhadores em Serviço de Asseio e Conservação, Informática e Telemarketing, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 48.109,13 (quarenta e oito mil, cento e nove reais e treze centavos), para R\$ 51.398,03 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos). Assim como, o valor correspondente à vigência global do contrato, após a repactuação passa de R\$ 2.869.044,02 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e dois centavos), para R\$ 2.930.888,78 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), até a vigência atual do contrato, qual seja, 31 agosto de 2018. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 08 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante e MARINALVA LIMA PEREIRA, Representante da Empresa Contratada .

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/
OAB-CE Nº 26.781

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ nº. 07.352.673/0001-60.; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Farias de Melo, nº. 752, Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.173-480, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 020/2013; Nos termos que constam no Processo nº. 2510899/2017; Nas normas do inciso I, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002 ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 020/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre os Sindicatos dos Trabalhadores em Serviço de Informática e Processamento de Dados e Sindicato de Asseio e das empresas de terceirização de mão-de-obra, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 133.770,81 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), para R\$ 142.660,63 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos). Assim como, o valor correspondente à vigência global do contrato, após a repactuação passa de R\$ 2.869.044,02 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta e

quatro reais e dois centavos), para R\$ 2.930.888,78 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), até a vigência atual do contrato, qual seja, 31 agosto de 2018. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante, e ANÁLIA BUENO DE MELO Representante da Empresa Contratada .

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/
OAB-CE Nº 26.781

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65; III - ENDE-REÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ nº. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Santana Júnior, 122, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 006/2014; Nos termos que constam no Processo nº. 2512220/2017; Nas normas do inciso I, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 006/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre os Sindicatos dos Trabalhadores em Serviço de Informática e Processamento de Dados e Sindicato de Asseio e das empresas de terceirização de mão-de-obra, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 105.409,85 (cento e cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 112.420,11 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos). Assim como, o valor correspondente à vigência global do contrato, após a repactuação passa de R\$ 5.363.641,91 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para R\$ 5.432.939,78 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), até a vigência atual do contrato, qual seja, 31 janeiro de 2018. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante, e POSSIDONIO SOUZA CAMPOS, Representante da Empresa Contratada .

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/
OAB-CE Nº 26.781

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2017

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65, com sede à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambéba, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE CONTRATADA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.677.870/0003-61, estabelecida à TV Mariz e Barros, sala 104, Belém-PA. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 15 computadores desktop e 5 notebooks conforme Lote 1 / Item 1 e Lote 2 / Item 05 respectivamente, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº 016/2016 . Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis ao assunto FORO: Foro da Justiça Estadual, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 72.325,00 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura , por meio de ordem bancária preferencialmente em Conta-Corrente do Banco Bradesco DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.17781.03.44905200.2.48.69.1.40-20117. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE e Renato Gomes Ferreira, Representante da Empresa Contratada.

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/
OAB-CE Nº 26.781



VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2017

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A. inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/00019-77, sediada na Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, CEP.: 69.075-110. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 20 (vinte) Microcomputadores Desktop (3,6GHz); memória RAM de 8GB; unidade de disco rígido HD de 500 GB; monitor de 21,5"; sistema operacional windows 10; garantia de 48 (quarenta e oito) meses- on site, conforme descrição do item 02 (dois) da Ata de Registro de Preços nº 05/2017, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para atender às necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços (ARP) nº 05/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 06/2017, originários do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: . VALOR GLOBAL: R\$ 73.880,00 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e, assim como, da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Antônio José Cavalcante Furtado-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2017

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0001-40, com sede na Rod. BR 116, nº 7.350, bairro Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, CEP: 93.950-000. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) SERVIDORES DE RACK HPE DL360 G9, de acordo com as especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 022/2017 – PGJ-TO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Ata de Registro de Preços nº 059/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 022/2017, gerenciado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, item 23, os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº 27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia. VALOR GLOBAL: R\$ 156.872,24 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) pagos em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pela autoridade competente quando do recebimento definitivo do objeto DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe de Gabinete da Vice-Governadora e Vinícius da Silva-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURAEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2017

PROCESSO Nº7799765/2017. OBJETO: Contratação de serviços de palestra para o evento "Workshop: Ceará Mares do Atum", que será realizado pela Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, nos quantitativos, condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Termo de Participação anexos ao processo 7799765/2017 JUSTIFICATIVA: Incentivar o consumo do atum nos diversos setores da sociedade, promover e fortalecer o setor pesqueiro local e fortalecer a cadeia produtiva do atum. VALOR GLOBAL : R\$ 3.153,34 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 511000022060803417983033900100004000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 15 e artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006 CONTRATADA : JAVE – YIRE CONSULTORIA,

EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.425.466/0001-64) DISPENSA : Antônio Daniel de Azevedo Frota, Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura RATIFICAÇÃO : Euvaldo Bringel Olinda, Secretário da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura.
Paula Andrade Rattacaso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITA
Nº DO DOCUMENTO 005/2017

PROCESSO Nº8463930/2017. OBJETO: Contratação de serviço de buffet e coffee break para o evento "Workshop: Ceará Mares do Atum", que será realizado pela Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Termo de Participação anexos ao processo 8463930/2017 JUSTIFICATIVA: Realizar o evento "Workshop: Ceará Mares do Atum" que tem como objetivo incentivar o consumo do atum nos diversos setores da sociedade, promover e fortalecer o setor pesqueiro local e fortalecer a cadeia produtiva do atum VALOR GLOBAL : R\$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 511000022060803417983033900100004000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 15 e artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006 CONTRATADA : Christiane Vieira Rodrigues Leal EIRELI – ME (CNPJ nº 09.149.100/0001-59) DISPENSA : Antônio Daniel de Azevedo Frota, Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura RATIFICAÇÃO : Euvaldo Bringel Olinda, Secretário da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura.
Paula Andrade Rattacaso
ASSESSORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI e A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00; III - ENDEREÇO: com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, representada neste ato pelos seus Diretores, Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, casado, contador, com CPF nº 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, Diretor de Gestão Corporativa, Dario Sidrim Perini, brasileiro, casado, administrador de empresa, CPF nº 274.154.158-25, residente e domiciliado em Fortaleza /CE e pela Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da capital, Cláudia Elizangela Caixeta Lima, brasileira, casada, engenheira química, com CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no disposto no art. 57, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 5276196/2017 e no Parecer PROJU nº 129/2017; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual da prestação dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o referido recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 51200001.20.122.500.22304.15.33903900.2.70.00.1.20; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 014/2016 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 18 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - Presidente da ADAGRI, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Presidente da CAGECE, Dario Sidrim Perini - Diretor de Gestão Corporativa da CAGECE e Cláudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE .
Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2017

CONVENIENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60325-901, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado



em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, com alterações trazidas pelas Leis Estaduais nº 15.773, de 10 de março de 2015 e nº 15.805, de 10 de julho de 2015, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35, com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811.520, doravante simplesmente denominada de SEAPA, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, Euvaldo Bringel Olinda, matrícula nº 300096-1-4, com RG nº 2008816231-6, SSP/CE, CPF nº 107.886.033-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE, com CNPJ nº 07.693.989/0001-05, e sede na Praça 07 de Setembro, nº 15 - Centro, Ceará, neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, Sr(a). Francisco Jeova Sousa Cavalcante, com RG nº 2008050533-8 SSP/CE e CPF nº 916.977.603-25, residente e domiciliado na rua 07 de Setembro - Centro. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a integração nos níveis operacionais, das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade e atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, no que diz respeito às exigências da qualidade dos produtos alimentares e seus derivados com origem nos setores de produção e transformação, implementando ações de defesa agropecuária e mecanismos do SUASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 8205346/2017 e no Parecer PROJU nº 182 / 2017. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. VIGÊNCIA: Este Convênio terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2018, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento dos demais convenientes com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. VALOR: As partes CONVENIENTES, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente convênio unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - Presidente da ADAGRI / Euvaldo Bringel Olinda - Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAPA / Francisco Jeová Sousa Cavalcante - Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº394/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora cedida MELINA EUGÊNIA BARROS VERÍSSIMO PINTO, ocupante do cargo de Articulador - DNS - 3, matrícula Nº 300137.1-9, lotada no Instituto Agropólos do Ceará, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 01 a 03 de dezembro de 2017, a fim de assessorar o Secretário das Cidades, Jesualdo Pereira Farias, em reunião com os Prefeitos do Juazeiro do Norte e Crato e participar da inauguração e assinatura da ordem de serviço da 4ª etapa da obra do anel viário, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de 20% no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 511,49 (quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 984,65 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº395/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIINHA VALESKA PASSOS BARBOSA, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300132.1-2, lotada nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acopiara e Quixelô (CE), nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, a fim de acompanhar a capacitação da educação fiscal realizada pela equipe da Fundação SINTAF, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (POSTERIORMENTE SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. II - OBJETO: **prazo** de vigência do Convênio nº 116/SEINFRA/2006 fica **prorrogado** por mais 11 (onze)

meses, iniciando-se a partir do dia 30 de novembro de 2017 e findando-se no dia 30 de outubro de 2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº033/ CIDADES/2011

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/ CIDADES/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** por um período de 15 (quinze) meses, iniciando-se a partir do dia 24 de dezembro de 2017 e findando-se no dia 24 de março de 2019. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº058/ CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 058/ CIDADES/2014 fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de dezembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Lacerda Filho, PREFEITO DE ICAPUÍ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº002/ CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio Nº 002/CIDADES/2014 fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Windson Cavalcante Mota, PREFEITO DE TAUÁ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº017/ CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio Nº 017/CIDADES/2014 fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Windson Cavalcante Mota, PREFEITO DE TAUÁ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº093/ CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº178/ CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MARCO. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio Nº 178/ CIDADES/2014 fica **prorrogado** por mais 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de Dezembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Leonre Neto, PREFEITO DE MARCO EM EXERCÍCIO.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº105/CIDADES/2014

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 105/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7258632/2017, com fundamento no art. 22, §1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, nos arts. 45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir do dia 29 de novembro de 2017, estendendo-se até o dia 29 de setembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Vinaldo Carlos Moura, PREFEITO DE NOVO ORIENTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de 12 de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/ CIDADES/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/ CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº 011/CIDADES/2013 fica **prorrogado**, por mais 09 (nove) meses, passando do dia 24 de novembro de 2017 para 24 de agosto de 2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Windson Cavalcante Mota, PREFEITO DE TAUÁ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/ CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Helder Máximo de Carvalho, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº008/CIDADES/2013

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 008/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 7257873/2017, na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº 008/CIDADES/2013, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, estendendo-se do dia 30 de dezembro de 2017 até o dia 30 de outubro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Vinaldo Carlos Moura, PREFEITO DE NOVO ORIENTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de 12 de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº152/CIDADES/2014

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 152/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7420863/2017, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012, nos arts. 45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste Nº 152/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Moésio Loiola Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de 12 de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/CIDADES/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/ CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES E Francisco Uelinton Martins Vasconcelos, PREFEITO DE GROAÍRAS.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/ CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2017 até 04 de setembro de 2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Uelinton Martins Vasconcelos, PREFEITO DE GROAÍRAS.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº012/CIDADES/2013

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº 7257512/2017, na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 31.406, de 29 de Janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº 012/CIDADES/2013, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Vinaldo Carlos Moura, PREFEITO DE NOVO ORIENTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de 12 de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº005/CIDADES/2014

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 005/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 7504803/2017, com fundamento na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações e no Decreto nº 31.406, de 29 de Janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº 005/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Helder Máximo de Carvalho, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MARCO. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio Nº 110/ CIDADES/2014 fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Leorne Neto, PREFEITO DE MARCO EM EXERCÍCIO.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº140/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PENAFORTE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 140/ CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 DE Novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Agabio Sampaio Gondim.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/CIDADES/2014

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 002/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7550503/2017, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste fica **prorrogado**, por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Teresa Maria Landim Tavares, PREFEITA DE BREJO SANTO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº09, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Recomenda que a comprovada existência e funcionamento dos Conselhos Municipais das Cidades constituam pré-requisito para a participação de seus respectivos Municípios em projetos especiais da Secretaria das Cidades. O CONSELHO DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.558, de 21 de dezembro de 2009, e considerando a importância de garantir a participação da população local no processo de elaboração, execução e acompanhamento dos Projetos Especiais da Secretaria das Cidades para fortalecer a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; considerando que o art. 3º, incisos I, III e X, da Lei nº 14.558/2009, estabelece as competências da ConCidades/CE, dentre elas, propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional, bem como, recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia, e efetividade e emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e à integração regional; e considerando que o art. 3º, incisos V e VI, estabelece como competência do ConCidades/CE fomentar e incentivar a criação dos Conselhos Municipais das Cidades, bem como apoiar e fortalecê-los, estimulando a articulação com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, RESOLVE: Art. 1º Recomendar à Secretaria das Cidades que a comprovada existência e funcionamento dos Conselhos Municipais das Cidades, constituídos de acordo com as normas do Conselho Nacional das Cidades, seja pré-requisito para a participação dos Municípios, como beneficiários, em seus Projetos Especiais. Parágrafo único. A comprovação da existência e do funcionamento dos Conselhos Municipais das Cidades dar-se-á mediante a apresentação das cópias dos seguintes documentos, sem exceção: a) Lei de Criação; b) Regimento Interno; c) Ata da reunião que aprovou o Regimento Interno; e d) Ata da última reunião realizada pelo Conselho. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Jesuáldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº006/CIDADES/2017

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: bem como na Portaria da CGE nº 011/2015 e Processos Administrativos nº 4262940/2014; 1233063/2015. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Barros no município de Pires Ferreira/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 528.024,45 (quinhentos e vinte e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 28.024,45 (vinte e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.11.44404200.1.00.00.0.40; 43100001.15.451.010.18322.11.44404200.1.01.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.11.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Maria Marfisa Marques Aguiar, PREFEITA DE PIRES FERREIRA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO: Processo nº 8482587/2017-VIPROC - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2016 OBJETO: Credenciamento de Empresas, cujo objeto social tem por finalidade exclusiva a comercialização de veículos automotores, venda, revenda e atividades afins, junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, específico para Reserva de Domínio. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa INDUSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORÁ LTDA, CNPJ.: 85.462.471/0001-74, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto APTA para o Credenciamento. Fortaleza, 01 de dezembro de 2017. Comissão designada através da Portaria nº 1068/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017 – Pág. 15. Fortaleza, 01 de Dezembro de 2017. Berenice Camurça Paixão Rocha - Matrícula 720-1-X. Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250-11. Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1068/2017-DETRAN/CE), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o referido parecer de CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 01 de Dezembro de 2017 Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 8564540/2017- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – Processo Nº 8564540/2017 (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante FRANCISCO CASTRO RODRIGUES, portador de CPF.: 039.028.283.90, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2017. • Comissão designada através da Portaria nº 1069/2016 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250-1-1. Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2017. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Alameda do sapé, chácara "o", bloco 07, GO-020 KM 12, S/N, Bairro Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II; §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 4427115/2017; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: acréscimo de 20,12%(vinte vírgula doze por cento) e supressão de 21,13%(vinte e um vírgula treze por cento) ao valor global do contrato de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 04(QUATRO) PASSARELAS COM RAMPAS, COM VÃO DE 36M E 65M NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 808.937,09 (oitocentos e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; WILSON LUIZ DA COSTA- GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 7294205/2017; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da obra de 02 (DUAS) PASSARELAS COM RAMPAS, COM VÃO DE 36M (IGUA-TEMI - CE - 403, KM 06) E COM VÃO DE 65M (CENTRO DE EVENTOS - CE 040 - KM 02), por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/11/2017; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 30/11/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE e JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Vicente Pizon, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I; §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 7647701/2017; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARÉA DE EXAMES DO DETRAN NOS MUNICÍPIOS DE ITAPIPOCA E QUIXADÁ - CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/11/2017; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 24/11/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR- Superintendente DAE; ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA- Representante da CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 150/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: ADNN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico à Cagece para orientações/instruções sobre elaborar, organizar, interpretar e apresentar projeto de longo prazo junto ao Banco do Nordeste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, c/c 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº 28.397 de 21.09.2006 publicado do D.O.E. de 25.09.2006 - Carta Contrato nº 150/2017-DJU-CAGECE - Processo nº 0687.000018/2017-24-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Captação de Recursos da Cagece e Afonso de Deus Nunes Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº334/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº 300051-1-2, a viajar à cidade de Santa Quitéria-CE, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017, representando o Secretário Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, em atividades junto ao Centro Vocacional Tecnológico - CVT e ministrar palestra nas Escolas Profissionalizantes, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 63/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax:(85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.818/0001-05, com sede na Av. da Universidade, nº 2932, bairro Benfica - Fortaleza - Ceará. OBJETO: O objeto deste contrato é a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, NA REGIÃO DE IBIAPABA, devidamente especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 20170002 - SECITECE, e seus anexos, devidamente homologada pela Sr. Secretário da SECITECE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, bem como no constante nos autos do Processo nº 1290984/2017 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) pagos em 2 (duas) parcelas trimestrais iguais: a primeira até o 10º dia útil, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante relatórios técnicos parciais, referente às atividades executadas nos meses anteriores, e a segunda no ato da entrega do relatório final DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.364.071.17584.08.4490 3500.1.00.00.0.40 (16804). DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela CONTRATANTE e Francisco de Assis Melo Lima, Representante Legal, pela CONTRATADA

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**CONTRATO Nº22/2017**

I- CONTRATANTE: Funcap; II- CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. - ME; III- OBJETO: contratação dos serviços de leitura de publicações nos diários de justiça oficiais, em todo território brasileiro, inclusive de instâncias superiores, em nome da Funcap. Tudo de acordo com as especificações constantes no processo administrativo nº 7535296/2017; IV - VALOR: R\$ 1.558,80; V - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da Funcap e Celio Gomes Nunes - representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2017.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU

PORTARIA Nº499/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5294100/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ROSA MARIA DE SOUZA CARVALHO, CPF 05900026353, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Auxiliar, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00106518, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALORES
Vencimento - Professor Auxiliar B - 40 horas - Lei nº 16.206/2017, DOE de 29/03/2017, combinado com o Decreto nº 32.202/2017, de 20/04/2017, DOE de 24/04/2017.	3.697,59
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	554,64
Gratificação de Dedicção Exclusiva de 40% - Port. 243/2006 - DOE de 01/06/2006 - Lei nº 14.116 - DOE de 27/05/2008	1.479,04
Gratificação de Efetivo Exercício de 1% - art. 24, inciso II da Lei nº 14.116 - DOE de 27/05/2008	36,98
Gratificação de Incentivo Profissional de 40% - art. 28 da Lei nº 14.116, DOE de 27/05/2008	1.479,04
TOTAL	7.247,29

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 28 de novembro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2016 FIRMADO ENTRE A UVA E O SAAE; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE; V - ENDEREÇO: Praça Duque de Caxias, 517, Sobral-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art 57 c/c art 65,b,§ 1º da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma prorrogação por mais 12 meses da avença original , contados a partir de 24.10.2017 e término aos 23.10.2018 e acréscimo ao valor global do mesmo no percentual de 12,3% passando do montante de R\$162.093,10 para R\$182.030,55 a ser pago pela UVA ao SAAE pelo fornecimento de água tratada e coleta de esgoto nas unidades 0001600-1, 0003081-9, 0001284-5, 0001374-4, 0002793-9, 0001922-9, 0039812-8, 0000210-9; IX - VALOR GLOBAL: R\$182.030,55; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 meses da avença original , contados a partir de 24.10.2017 e término aos 23.10.2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 15 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Marcos Martins Santos Pelo SAAE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº845/2017 - GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 8384607/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA, matrícula nº 03847810, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 27 a 30 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir equipe de Geólogos do Geopark Araripe, para realização de visita técnica aos Geossítios da Cachoeira de Missão Velha e Floresta Petrificada , concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 28 de novembro de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº849/2017 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8508136/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 430236.1-6, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 29 a 30 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir equipe do Cerimonial para Colação de Grau na Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 29 de novembro de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº853/2017 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 8558079/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO BEZERRA BRITO, matrícula 472568.1-X, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a Cidade de AIUABA/CE, no período de 21 a 22 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir Professora e Aluno do Departamento de Ciências Biológicas, para coleta de material biológico referente ao Projeto: “Análise da Estrutura Populacional das Taxocenoses de Ácaros Planatólicas e Influência Espaço-temporal sobre as Espécies que Co-ocorrem em áreas de Caatinga Remanescentes”, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de dezembro de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2017

PROCESSO Nº : 7913320 / 2017 OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades desta Universidade. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRODUN, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de passagens terrestres no itinerário Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, destinadas às necessidades desta Universidade, conforme especificações em anexo A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade desta Universidade em adquirir passagens terrestres, no percurso Crato/Fortaleza/Crato e Iguatu/Fortaleza/Iguatu, objetivando as viagens de interesse institucional de professores, técnico-administrativos, alunos, colaboradores eventuais para execução de trabalhos e participação em reuniões de serviços, congressos, seminários, fórum e outros. A não aquisição das passagens, poderá afastar a efetiva participação desta Universidade nas mais diversas atividades e eventos. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº 8.666/93 e suas alterações – que regulamentou o art. 37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art. 25, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado inexigir à licitação. Trata-se portanto de Inexigibilidade, pois a Expresso Guanabara S.A., conforme Contrato de Concessão para exploração do serviço celebrado com o DETRAN-CE, comprova ser fornecedora de passagens terrestres para Fortaleza nas cidades do Crato-CE e Iguatu-CE, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR : R\$ 98.796,00 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.22616.01.33903300.2.70.00.1.30; 31200003.12.364.071.22616.01.33903300.1.00.00.0.30; 31200003.12.122.500.22147.01.33903300.1.00.00.0.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 25 da Lei nº 8.666/93



e alterações posteriores. CONTRATADA : Empresa Expresso Guanabara S/A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declarada pelo Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA o Professor José Patrício Pereira Melo. RATIFICAÇÃO : Ratificado pela Secretária Executiva da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, Senhora Nágyla Maria Galdino Drumound.

José Patrício Pereira Melo
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2013

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura - SECULT e o(a) empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.55/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, nº 500 - Centro, Edifício São Luiz - Fortaleza-CE, CEP:60.025-100; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 036/2013; II. Nos termos que constam no Processo Nº2524296/2017; III. Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 036/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação resguardado pelas dotações orçamentárias: MAPP: 270807; AÇÃO: 22082; PF: 2700018072016M - Dotação: 27100003.13.126.500.22082.03.339037.1.00.00.020; MAPP: 368 - Outros AÇÃO: 22649; PF: 2700010012016C - Dotação: 27100011.13.122.044.22649.03.339037.1.00.00.030; MAPP: 2709052016 - BPGMP; AÇÃO: 22516; PF: 2700010072016C - Dotação: 27100009.13.122.044.22516.03.339037.1.00.00.030; MAPP: 2709062016-APEC; AÇÃO: 22518; PF: 2700010082016C - Dotação: 7100010.13.122.044.22518.03.339037.1.00.00.030; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$ 42.926,49(quarenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 27 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Danielle Batista Machado - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2016

I - ESPÉCIE: Aditivo a Contrato que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura - SECULT e DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 - Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.527.999/0001-64; V - ENDEREÇO: Rua João Emídio da Silveira, 91 - A, CEP: 60.170-140, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II §2º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original nº. 031/2016 pelo período de 12(doze) meses. Passando, a nova vigência para 1º de novembro de 2018. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 27100009.13.392.044.18233.03.33903900.1.10.00.040; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a quantia de R\$ 413.471,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos e setenta e um reais); X - DA VIGÊNCIA: A prorrogação pelo período de 12(doze) meses, passando a nova vigência para 1º de novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Gabriela Ferreira Pio - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017

I - ESPÉCIE: Aditivo a Contrato que entre si celebram o Estado do Ceará através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA- EPP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 - 11; IV - CONTRATADA: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 5753, sala: 108T-2 - Bairro Papicu, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II §2º, da Lei nº 8.666/93; VII -

FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original nº. 027/2017 pelo período de 06(seis) meses. Passando, a nova vigência para 06 de junho de 2018. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 27100011.13.392.044.22649.03.33903900.1.00.00.030; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o valor de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2017 a 06 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: Fortaleza, 29 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Maria Eldeny Rodrigues da Silva - Maestria Comunicação e Eventos LTDA-EPP (Contratada).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº053/2017 PROCESSO Nº5185972/2017 - SIC Nº1032058

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ-PRODECOM; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA INFÂNCIA 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de novembro de 2016, Lei Estadual Nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006 que Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), a Lei Estadual nº 15.839, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 15.939/2015) e o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5185972/2017; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura - FEC para a execução do Projeto "Mitã - Oficina de Música", devidamente aprovado no EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE CULTURA INFÂNCIA 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de novembro de 2016 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 32.000 (trinta e dois mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oferecidos como contrapartida da PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços; Vigência: 09 de novembro de 2017 a 09 de agosto de 2018. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 09 de novembro de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Projeto de Desenvolvimento Comunitário do Conjunto Ceará (PRODECOM) - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA PRÊMIO PONTOS DE CULTURA DO CEARÁ

A Secretária da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE torna pública, por meio desta, corrigenda ao Prêmio Pontos de Cultura do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 01 de dezembro de 2017, série 3, ano IX, nº 224, fls. 15 a 20. Segue a corrigenda: **ONDE SE LÊ:** 6.9. A Secult disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail premiopontosdecultura@secult.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-6793. **LEIA-SE:** 6.9. A Secult disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail premiopontosdecultura@secult.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-6740. **ONDE SE LÊ:** 10.1.2. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. **LEIA-SE** 10.1.2. Na hipótese de impedimento de participação de algum dos membros da comissão de avaliação e seleção, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Considera-se impedida a pessoa que tenha, ou tenha tido, qualquer vínculo jurídico com alguma das entidades participantes desse edital. **ONDE SE LÊ:** 10.1.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base no Questionário Descritivo (Anexo I), disponibilizado pelos proponentes no ato da inscrição. **LEIA-SE:** 10.1.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base na Ficha de Inscrição online preenchida pelos proponentes no ato da inscrição. **ONDE SE LÊ:** 10.2.1. Total: 60 (sessenta). **LEIA-SE:** 10.2.1. Total 56 (cinquenta e seis). **ONDE SE LÊ:** 10.2.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios. **LEIA-SE:** 10.2.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 56 (cinquenta e seis) pontos, considerando a soma de todos os critérios. **ONDE SE LÊ:** 10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação previsto no edital. **LEIA-SE:** 10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontuação previsto no edital.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº380/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Cirilo Antonio Pimenta Lima, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº 30.0005.1-X, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 11 a 14/12/2017, a fim de participar do Seminário de Reordenamento Agrário, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.159,14 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 118,28 (Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 1.042,44 (Hum Mil, Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), e quantidade de 50,00 taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 1.092,44 (Hum Mil Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.369,86 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº941/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antônio Rodrigues de Amorim, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº 300.114.1-4, desta Empresa, a viajar às cidades de Jaguaribe, Tauá e São Benedito, no período de 16 a 19.09.2017 a fim de acompanhar as atividades do Programa Hora de Plantar, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 306,67 (trezentos e seis reais, sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2017.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 145/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº 1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: Empresa FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.651.414/0001-79, com sede na Avenida Antônio Sales, 2240/2250, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-102, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO, brasileiro, portador da Carteira de Identificação nº 99002016663, inscrito no CPF nº 913.430.203-44, residente e domiciliado na Rua Jose Buson, nº 581, CA 851, Alto da Balança, Fortaleza - CE, CEP: 60851-170. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA ARCAS DAS LETRAS, NA CONFEÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA AS COMUNIDADES DO CAMPO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, bem como no Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além das informações contidas no processo administrativo nº 6994530/2017, Parecer Jurídico nº 888/2017 e na dispensa de licitação nº 022/2017 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 21.335,10 (vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) pagos em O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.029.22598.03.33 903000.10000.0.30 (4031) R\$ 13.584,00 21100026.20.608.029.22598.03.44905200.10000.0.30 (17362) R\$ 7.751,40 LIMITE FINANCEIRO / PF: 2100010012016C - MAPP 210903. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 20 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO Procurador da Empresa

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº072/2017

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Coronel Miguel Dias, nº 1477, Apartamento nº 1100, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/0001-55, com endereço na Rua João Duarte, nº 2092, Centro, Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8912003004990 e inscrito no CPF sob o nº 403.603.933-49, residente e domiciliado no Sítio Carrapicho, s/n, Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento uma **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de 01 (uma) balança de piso móvel de TOMBAMENTO nº 32992, 01 (um) freezer horizontal TOMBAMENTO nº 32840 e 10 palletes de polietileno. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 7059257/2017, bem como no Parecer Jurídico nº 892/2017 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIO: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO Prefeito do Município de Ibicuitinga/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 06 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.496.443-87 portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1477, 1100, Bloco Indefinido, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE AMONTADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91 com endereço na Rua Martins Teixeira, nº 1360, Torre, Amontada/Ce, CEP: 62540-000, neste ato representado por seu prefeito, VALDIR HERBSTER FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 034.187.583-04, e RG nº 468784 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Cadorno Teles, nº 239, Amontada/Ce. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município e Amontada/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 1297113/2017 e Parecer Jurídico nº. 360/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e VALDIR HERBSTER FILHO Prefeito do Município de Amontada SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/Ce, aos 06 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua José Moreira, s/n, Centro, Acarape/CE, CEP: 62.785-000, inscrito no CNPJ Nº. 23.555.170/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Padre Ramos, s/n, Centro, Acarape/CE, CEP: 62.785-000, portador da Cédula de Identidade nº. 20089869758 e CPF nº. 838.606.493-53. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Acarape/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011, Capítulo III e especialmente pelo art. 20; Cláusula Terceira, II do Termo de Adesão nº. 119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Estado do Ceará, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6788085/2017 e Parecer Jurídico nº. 874/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 16 de Dezembro de 2017, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA Prefeita do Município de Acarape/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/Ce, aos 06 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.496.443-87 portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1477, 1100, Bloco Indefinido, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/0001-55, com endereço na Rua João Duarte, nº 2092, Centro, Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 403.603.933-49 e RG nº 8912003004990 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Carrapicho, s/n, Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Ibicuitinga/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades creden-

ciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011, Capítulo III e especialmente pelo art. 20; Cláusula Terceira, II do Termo de Adesão nº. 119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Estado do Ceará, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6787747/2017 e Parecer Jurídico nº. 878/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará por 24 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO Prefeito(a) do Município de Ibicuitinga SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/Ce, aos 06 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE AMONTADA, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Francisco Cadorno Teles, Nº 239, CEP: 62540000, inscrito no CNPJ: 06582449000191, neste ato representada por sua Prefeita, VALDIR HERBSTER FILHO, brasileiro(a), inscrito no CPF: 03418758304 e RG nº 468784, residente na Rua Francisco Cadorno Teles, Nº 239, CEP: 62540000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de AMONTADA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº. 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011, Capítulo III e especialmente pelo art. 20; Cláusula Terceira, II do Termo de Adesão nº. 119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Estado do Ceará, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 7228130/2017 e Parecer Jurídico nº. 919/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará por 24 meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e VALDIR HERBSTER FILHO Prefeito do Município de Amontada/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/Ce, aos 06 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE FOMENTO SDA Nº62/2017

CONVENIENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OBJETO: 2. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESCA ARTESANAL PARA FORTALECER



A PRODUÇÃO DE PESCADO COM INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONFORME O PLANO DE TRABALHO, conforme Plano de Trabalho e seus anexos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.O presente TERMO DE FOMENTO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº. 119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei 13.019/2014; Decreto Federal n 8.726/2016, Decreto nº. 31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº. 31.621/2014; Lei nº. 15.661, de 31 de Julho de 2014; Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 0259285/2017 e no Parecer Jurídico nº. 162 / 2017. FORO: 15.Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: 5.Este TERMO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 574.768,65 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 21100026.20.605.031.18302.04.44504200.1.10.00.4.40 - 4294 21100026.20.605.031.18302.04.44504200.2.48.58.1.40 - 4295 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, Secretário do Desenvolvimento Agrário –SDA Representante Legal, TAIS DE PAULA BRAGA, ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES (AS) ARTESANAIS, MARISQUEIRAS E TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ICAPUÍ, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR ASJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 37/2017**

PROCESSO Nº8582140 / 2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. OBJETO: contratação da empresa FEBRACIS FORTALEZA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 28787320/0001-52, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto que o mesmo detém declaração de exclusividade para a realização do Treinamento Emocional Método CIS, emitida por entidade competente, o que garante a impossibilidade de competição, visto que é de propriedade exclusiva da empresa supra o direito à realização do curso JUSTIFICATIVA: Objetivando a participação de 7 (sete) servidores da ADECE no referido treinamento, nos dias 15 a 17 de dezembro do corrente ano VALOR : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : com base no “caput” do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : FEBRACIS FORTALEZA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Desse modo, declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico-Fortaleza, 08 de dezembro de 2017-Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE RATIFICAÇÃO : RATIFICO a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93-Fortaleza, 08 de dezembro de 2017-Régis Nogueira de Medeiros-Secretário do Desenvolvimento Econômico, em exercício.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente, em exercício da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE, Dr. Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Estadual de Licitações, por intermédio do Pregoeiro – Alexandre Fontenele Bizerril, cumpridas todas as exigências do processo licitatório, de nº 0816982/2017, Edital nº 20170002 – ADECE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), para fazer a vigilância de um galpão desta Agência, localizado em Massapê – CE, RESOLVE: Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa Andrade Serviço de Segurança e Vigilância Ltda – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº17.551.327/0001-54, pelo valor estimado global em R\$ 214.251,48 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4930160/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA LIDUINA GOMES DO NASCIMENTO PINHEIRO, CPF 26282372372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40131612, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	1.478,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4029853/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO VILEBALDO MENDES ABREU, CPF 16373200353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03394913, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.526/74.	68,62
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017.	15,93
TOTAL	542,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7737484/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE NILTON DE CASTRO, CPF 07260709391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07727313, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	35,85
TOTAL	1.494,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4098626/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA CELIA ALENCAR SILVA, CPF 68020490310, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03342212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.526/74.	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017.	15,93
TOTAL	752,47

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6213023/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, CPF 22005927368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03256014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	1.486,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0963608/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LUCILA RIBEIRO DA SILVA MAIA, CPF 20837224349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 05497817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 39,5 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	631,32
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	94,70
TOTAL	726,02

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0881393/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTONIA EDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 21322821372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 03380513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 39,5 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	631,32
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	94,70
TOTAL	726,02

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6896015/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA CELIA ALVES DA COSTA, CPF 24681792349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03832015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 10% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	45,75
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	531,11

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4311346/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOAO DIOMEDES FIDELIS DE SOUSA, CPF 18691137304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08085617, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	15,93
TOTAL	752,47

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6749659/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE SENHOR DE MORAIS, CPF 70448973804, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09080910, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 10% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	64,05
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	732,40

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2763045/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE ORLANDO XAVIER DOS SANTOS, CPF 18650694349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07849214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	7,97
TOTAL	534,07

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4106475/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE VALDENIR MOREIRA, CPF 21175292320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03459713, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	15,93
TOTAL	542,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6018972/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, NEWTON DE ARAUJO VIANA, CPF 11289139334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08790116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	905,83
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	135,87
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	23,90
TOTAL	1.065,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6849718/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA TEREZA HOLANDA SOARES, CPF 22030700304, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03389413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/201727,	27,88
TOTAL	1.486,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6755683/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ELIENE FARIAS MUNIZ, CPF 38517302320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03419517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	128,09
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	796,44

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4143079/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA, CPF 11165049368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07659911, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	15,93
TOTAL	752,47

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0087220/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, TELMA MARIA MARTINS DE CARVALHO, CPF 21883670306, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 08731616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 39,33 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	974,70
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	146,21
TOTAL	1.120,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6674390/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ENILSON GALDINO QUEIROZ, CPF 04977866304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05997917, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	553,98

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5691916/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, NILTON MARTINS SINDEAUX FILHO, CPF 13499106353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07194811, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	23,90
TOTAL	550,00

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3311415/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA SARAIVA DA ROCHA, CPF 12105139353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02720515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	748,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 053006810, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA ERANDIR RANGEL CAMBRAIA, CPF 15707709304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08808910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discrimina

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.107,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	536,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	259,60
TOTAL	2.855,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081544790, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA AMELIA DA SILVA BATISTA, CPF 11014059372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07629311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
Gratificação de Extra Classe de 10% (Lei nº 12.066/1993 art. 12 § 3º)	128,00
TOTAL	2.496,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	499,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	266,18
TOTAL	2.928,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 114288208, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ELIANA DE FRANCISCO MORAES, CPF 07371233387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05700914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei 14.867/11	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art. 5º Lei nº 14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	724,98
TOTAL	3.224,65

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/09/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2011, que concedeu aposentadoria à ELIANA DE FRANCISCO MORAES, matrícula nº 05700914. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073631418, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA LIVIA LEITE DE MORAIS, CPF 19593139320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08784213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6513140/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIDALVA DA SILVA ARAUJO, CPF 32291051334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 14084614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	27,88
TOTAL	764,42

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4501218/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, JOSELINA SOARES BULCAO ROCHA, CPF 23582995372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00031011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	1.478,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7132795/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA GOMES CAVALCANTE, CPF 13988549304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03884511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	993,63
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	149,04
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	31,87
TOTAL	1.174,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7308532/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE ASSUNCAO SILVA RODRIGUES, CPF 22070966372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03527514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	993,63
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	149,04
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	31,87
TOTAL	1.174,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7116129/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO RODRIGUES BESSA GUIMARAES, CPF 13581910349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02149613, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	31,87
TOTAL	768,41

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6663525/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE ALTAMIR BASTOS FILHO, CPF 21357196334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09189114, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017.	27,88
TOTAL	764,42

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1382/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, PEDRO AFONSO MAGALHAES, CPF 31097766349, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1211091X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2016, conforme laudo médico nº 2016/002184 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	4.021,11
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	496,56
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Lei nº 15.901/2015	804,22
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.901/2015	80,00
TOTAL	5401,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082511276, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA SHIRLEY MOURA PAIVA, CPF 04927281353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04576810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiro da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	192,01
Gratificação de regência de Classe de 50% (art. 1º inciso V da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 096908467, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ESTHER VANIA LEITE BARROSO, CPF 17181500325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03342417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/09)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	524,18
TOTAL	2.794,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 091189640, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO ALBERTO HOLANDA, CPF 13552244387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07776810, unificada com base no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	591,38
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	206,43
TOTAL	2.862,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4185928/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LUCIA MARIA DE SA BARRETO, CPF 22338420306, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03309916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.526/74.	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação-GDAIE Lei nº 16.241/2017.	15,93
TOTAL	752,47

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0679381/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, TANIA MARIA AQUINO DE ARAUJO, CPF 24472859149, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01401211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62
TOTAL	526,10

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0455114/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO CARLOS DA COSTA, CPF 24540072315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03502414, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	2.517,98
Gratificação de Regência de Classe 15% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	377,70



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	548,41
Parcela Variável de Redistribuição da Lei nº 16.104/2016	306,00
TOTAL	3.750,09

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0810488/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARFISIA MARIA BARROSO FERREIRA, CPF 42694850359, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11204813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	630,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.227,06

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 052215504, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, FRANCISCA NELI ROCHA PEREIRA, CPF 30172772320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15252812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,47%, a partir de 07/02/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2006, cujo valor é de R\$ 240,15 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0822168/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ELISEU ARAUJO RAMALHO, CPF 19468253368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 09017313, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 39,50 horas Lei nº 16.206/2017	618,94
Progressão Horizontal de 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	123,79
TOTAL	742,73

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 022125973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, RITA WELMA NOGUEIRA FELIX, CPF 14163470387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07158718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.250/2002)	195,34
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº 9.826/1974)	39,07
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	78,14
TOTAL	312,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2349222/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ALDACI RODRIGUES ARAUJO, CPF 32649657391, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0218561X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016	372,02
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	214,69
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.512,82

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5731799/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ADRIANA MENDES ROCHA SOBRAL, CPF 40394425391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08879516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 23,5% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	874,25
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	731,51
Parcela Variável de Redistribuição da Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.457,98

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2914647/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, EXPEDITO RUFINO ABREU, CPF 16372093391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02315017, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	538,05

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1157427/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA MARIA CORREA ARAGÃO, CPF 31085245349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04742818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.720,22
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	731,52
Parcela Variável de Redistribuição da Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.327,78

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042849730, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA SOCORRO RODRIGUES PINHEIRO, CPF 09324216368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06294413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.512/2004)	780,90
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	156,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	312,36
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	78,09
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	78,09
TOTAL	1.405,62

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	146,71
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	324,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	193,86
TOTAL	2.132,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2628830/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO GERSON HARDY ARAGAO, CPF 05129915372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0114281X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	2.914,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso I da Lei nº 16.104/2016	437,23
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	695,47
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	81,00
TOTAL	4.128,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1619471/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, EVA MENDES BEZERRA, CPF 28948203304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04989317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	3,98
TOTAL	530,08

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1938836/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE LOURDES AMANCIO DE ARAUJO, CPF 23280409349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09022619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 10% art. 43 da Lei nº 9.826/74	45,75
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	3,98
TOTAL	507,21

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6180731/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ANASTACIO FERREIRA CEDRO, CPF 20412630320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07390416, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 15.747/2014	448,51
Progressão Horizontal 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	67,28
TOTAL	515,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125509367, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014, a servidora, TEREZINHA MARIA MATIAS DO NASCIMENTO, CPF 224.155.643-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09838015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	RS2.613,86
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº 14.431/2009)	RS261,39
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/84, art.6º da Lei nº 14.431/2009)	RS522,77
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	RS696,56
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (Lei nº 15.567/2014 - art.3º)	RS349,89
TOTAL	4.444,47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/07/2016, que concedeu aposentadoria a serdora, Terezinha Maria Matias do Nascimento, matrícula nº 09838015, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082994129, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, IEDA ALVES SAMPAIO, CPF 43458530363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09824111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	128,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
Gratificação de Extra Classe de 10% (Lei nº 12.066/1993 art. 12 § 3º)	128,00
TOTAL	2.432,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	456,97
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	272,77
TOTAL	3.000,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10742336-7, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, MARCIO CAMINHA LIMA, CPF 061.680.863-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07831927, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	RS1.538,06
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	RS153,81
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	RS195,29
TOTAL	RS1.887,16

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/08/2012 e publicado no DOE em 11/09/2012, que concedeu aposentadoria à MARCIO CAMINHA LIMA, matrícula nº 07831927. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3918824/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA LUCIA SANTIAGO, CPF 14088401387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02040913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	15,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI Lei nº 15.582/2014	410,52
TOTAL	1.884,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA SANTIAGO, matrícula nº 02040913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7578989/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANGELA MARIA OLIVEIRA DE MENEZES, CPF 20999569368, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08019517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	651,82
Parcela Nominalmente de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 15.243/2012 e Lei 15.444/2013	65,00
TOTAL	3.752,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6235484/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014, a servidora, MARIA ODENE CAVALCANTE ROCHA, CPF nº 107.843.733-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07241410, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	RS 2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º da Lei nº 14.431/2009)	RS 275,97
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº 14.431/2009)	RS 819,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº 15.567/2014)	RS 364,29

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.444/2013)	RS 55,00
TOTAL	RS 4.273,98

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/05/2016 e publicado no DOE em 01/06/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA ODENE CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 07241410, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100618731, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA, CPF 14463792304, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12148615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/09)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	322,57
TOTAL	2.593,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10687249-4, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014, a servidora, GLAUCIA MARISA BARBOSA, CPF 229.959.273-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08246815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	RS2.272,43
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	RS227,24
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	RS724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei nº 15.567/2014-art.3º)	RS322,46
TOTAL	RS3.547,11

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/05/2016 e publicado no DOE em 02/06/2016, que concedeu aposentadoria à GLAUCIA MARISA BARBOSA, matrícula nº 08246815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 961723696, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA DA PAZ HOLANDA, CPF 50362020310, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06486819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	129,95
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	25,99
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	51,98
TOTAL	207,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 6180731/2015, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2016, que concedeu aposentadoria à ANASTACIO FERREIRA CEDRO, matrícula nº 07390416. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 022125973, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2017, que concedeu aposentadoria à RITA WELMA NOGUEIRA FELIX, matrícula nº 07158718. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 052215504, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2013, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA NELI ROCHA PEREIRA, matrícula nº 15252812. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1351/2017 - GAB – A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014 e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, RESOLVE: Alterar os Anexos I, II e III da Portaria Nº 1306/2017-GAB, publicada no DOE Nº 225, de 04 de dezembro de 2017, Páginas 20 e 21, referente ao aporte complementar de recursos financeiros referentes à manutenção das Escolas da Rede Estadual, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23180226	EEMTI PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA	RS 4.415,00
2	1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23063599	EEFM VICENTE ARRUDA	RS 12.223,70
3	1	EEEP	EUSÉBIO	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	RS 6.209,00
4	2	ESCOLA REGULAR	ITAPAJÉ	23041889	EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	RS 20.080,35
5	2	ESCOLA REGULAR	PENTECOSTE	23045230	EEM ETEL VINA GOMES BEZERRA	RS 5.996,15
6	2	EEEP	TRAIRI	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	RS 21.900,00
7	3	ESCOLA REGULAR	ACARAÚ	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	RS 8.000,00
8	3	ESCOLA REGULAR	CRUZ	23252626	EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	RS 8.000,00
9	3	ESCOLA REGULAR	ITAREMA	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	RS 7.900,00
10	6	ESCOLA REGULAR	MASSAPE	23020431	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS 6.737,90
11	6	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	RS 5.681,89
12	6	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	RS 5.836,45
13	7	ESCOLA REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	RS 7.855,70
14	7	ESCOLA REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	RS 7.943,67
15	8	ESCOLA REGULAR	ARACOIABA	23051930	ALMIR PINTO EEM	RS 19.514,53
16	8	CEJA	BATURITÉ	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	RS 15.297,96
17	8	ESCOLA REGULAR	BATURITÉ	23053380	CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA EEFM	RS 9.925,92
18	8	ESCOLA REGULAR	REDENÇÃO	23056860	CAMILO BRASILIENSE EEM	RS 4.493,79
19	9	EEEP	CASCADEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	RS 12.500,00
20	9	ESCOLA REGULAR	CASCADEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	RS 740,00
21	9	ESCOLA REGULAR	CHOROZINHO	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ	RS 17.350,00
22	10	ESCOLA REGULAR	ALTO SANTO	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	RS 6.000,00
23	10	ESCOLA REGULAR	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	RS 3.057,18
24	11	ESCOLA REGULAR	ERERÊ	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	RS 5.954,91
25	11	CEJA	JAGUARIBE	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	RS 8.424,00
26	13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	RS 8.658,00
27	13	ESCOLA REGULAR	NOVA RUSSAS	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	RS 4.611,88
28	15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	RS 8.000,00
29	16	EEEP	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	RS 6.360,00
30	19	ESCOLA REGULAR	BARBALHA	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	RS 4.080,00
31	19	ESCOLA REGULAR	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	RS 1.205,88
32	19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	RS 8.588,42
33	20	ESCOLA REGULAR	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	RS 24.584,08
34	20	EEEP	MILAGRES	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	RS 2.812,90
35	SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R6	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	RS 2.676,32
36	SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R6	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	RS 2.592,00
37	SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R6	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	RS 27.283,39
38	SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	RS 3.500,00

ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, nos termos da legislação referida no Anexo I, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da escola.

ORD.	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	1	ESCOLA REGULAR	CAUCAIA	23265841	CEJA DE CAUCAIA	RS 6.404,00
2	8	ESCOLA REGULAR	OCARA	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	RS 1.450,00
3	8	EEEP	PALMÁCIA	23000114	EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	RS 3.500,00

ANEXO III

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	VALOR DA PORTARIA
1	1	MARACANAÚ	RS 14.300,00
2	4	CAMOCIM	RS 12.800,00
3	10	RUSSAS	RS 10.950,00
4	13	CRATEÚS	RS 19.956,54
5	15	TAUÁ	RS 14.920,27
6	19	JUAZEIRO DO NORTE	RS 18.000,00
7	SEFOR 3	FORTALEZA	RS 8.100,00

*** ** *

**EDITAL Nº031/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 079545140001-25, localizada à Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará, CEP 60.822-325, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital que se ENCONTRAM ABERTAS as INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019 de 31/07/2014 o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social.

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital, o estabelecimento de normas para o cadastramento e respectivo Registro Cadastral – CR de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, ficando as Organizações da Sociedade Civil cadastradas aptas a participarem do Chamamento Público junto ao Governo do Ceará por meio da Secretaria da Educação, sendo instituída uma rede credenciada, de modo a atender as exigências da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo as Organizações da Sociedade Civil que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.1.1. Consideram-se Organizações da Sociedade Civil:

- entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10/11/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as

alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.2. As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula Quarta do presente instrumento convocatório, na - SEDUC - CE, localizado nesta cidade na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará, CEP 60.822-325, no período compreendido entre os dias 18/12/2017 a

19/01/2018, das 08h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min de segunda - feira a sexta-feira.

2.3. O resultado da análise para o Registro Cadastral – RC será divulgado até o dia 09/02/2018.

2.4. É vedada a participação neste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

2.4.2. Que estejam inscrita no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.

3. DO REGISTRO CADASTRAL - RC

3.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento a SEDUC - CE, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

3.2. O RC da entidade habilitada terá validade de 01(um) ano a contar da data de habilitação, podendo ser renovado por igual período nos casos específicos constantes na Cláusula Sexta, observando a regularidade da Instituição;

3.3. A validade do RC está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

3.4. Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

3.5. O RC da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

3.6. O RC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3.7. Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do RC no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 2.3, caso não disponibilizado na internet.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O processo dar-se-á em uma etapa.

4.1.2. Etapa Única: QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

Objetiva credenciar as Organizações da Sociedade Civil, definidas no item 2.1.1. O credenciamento das organizações será feito mediante requerimento encaminhado ao titular da Secretaria, em conformidade com o anexo I, acompanhado de toda a documentação necessária para formalizar o credenciamento, qual seja:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com no mínimo dois anos de experiência, com cadastro ativo, comprovados por documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para formalizar parceria com a Administração Pública Estadual admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante por meio de declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

c) Comprovar, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento de metas estabelecidas;

d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito Negativo, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Contribuições Previdenciárias;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Nº 12.440, Artigo 642-A, de 07 de julho de 2011;

i) Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

j) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com a Lei nº 10.406/2002;

k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

m) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

n) Registro no Conselho de Assistência Social, nos casos de entidades de assistência social;

o) Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 02 (dois) últimos anos de exercícios anteriores assinado pelo PRESIDENTE e pelo SECRETÁRIO.

5. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICO – FISCAL E FINANCEIRA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO

I. As entidades deverão entregar os documentos em um envelope (tamanho A4) lacrado com o seguinte endereçamento:

a) Destinatária:

A Secretaria da Educação do Ceará

COMISSÃO DO ORGÃO GESTOR DE CREDENCIAMENTO

Envelope – Etapa Única – QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

b) Remetente:

(nome da entidade sem abreviatura conforme registro no CNPJ, com endereço completo)

II. O envelope deverá conter, em uma via, os documentos numerados, rubricados em todas as folhas (essa exigência não é motivo de inabilitação)

Observação 01: Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pela Comissão.

Observação 02: Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos;

Observação 03: As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão;

Observação 04: O Ato de credenciamento decorrente da Etapa Única – Qualificação/Habilitação Técnica, deste Edital, não gera para a entidade, nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS

5.2.1. A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação do credenciamento ocorrerá pela Comissão de Credenciamento, em sessão pública, No dia 22 de janeiro de 2018 às 09 (nove) horas, Na Sede da Seduc, Situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Cambéba – Fortaleza - Ce, em conformidade com os trâmites estabelecidos no subitem abaixo:

I. A Comissão de Credenciamento fará o recebimento dos envelopes devidamente lacrados, numerados de acordo com a ordem de apresentação e conferidos na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão. Nenhum documento será recebido após abertura do primeiro envelope.

5.2.2. A Comissão de Credenciamento divulgará o resultado da análise dos documentos no site (www.seduc.ce.gov.br);

5.2.3. Após a reunião, será lavrada ata circunstanciada da sessão, sendo assinada pela Comissão de Credenciamento e representantes das entidades participantes;

5.2.4. As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 4.1.2 e demais subitens serão inabilitadas.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período estimado de 29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período;

6.2. A prorrogação obriga ao Gestor à reabertura por 30 (trinta) dias do credenciamento para participação de novas entidades, em concordância com o artigo 34, §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.



7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do Credenciamento é da competência do titular da SEDUC – CE;

7.2. A SEDUC - CE se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos interessados o direito de reclamação ou indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento;

8.2. A SEDUC - CE reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades os direitos a qualquer indenização.

8.3. É facultado a SEDUC - CE promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

8.4. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

8.5. A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e site da SEDUC – CE;

8.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação;

8.7. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada. A Secretaria da Educação – SEDUC/CE poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

8.8. Os técnicos que participarão da comissão de credenciamento, servidores e/ou Comissionados da SEDUC - CE ou do executivo, não poderão elaborar projetos e nem pertencer aos quadros de pessoal das entidades;

8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, observando a legislação aplicável.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome OSC:

CNPJ:

Área de Atuação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Nome do Representante Legal:

RG:

CPF:

A entidade tem atuação na área acima descrita igual ou superior a 02(dois) anos?

SIM:

Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

() Cópia do RG do representante legal (conforme descrito no documtno de constituição da entidade).

() Cópia do CPF do representante legal (conforme descrito no documtno de constituição da entidade).

() Cópia do RG do representante para ato, se houver representação por outra pessoa que não o representante legal.

() Cópia do CPF do representante para ato, se houver representação por outra pessoa que não o representante legal.

Representante para o ato (se houver representação por outra pessoa que não o representante legal).

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Declaro verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE DA OSC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Os representante legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n. [número do CNPJ], com fulcro na Lei 13.019/2014, DECLARAM que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Ceará, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea “b” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea “c” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de _____ de _____.

Dirigente 1: [Cargo na OSC]

Dirigente 2: [Cargo na OSC]

(assinatura)

(assinatura)

[Nome do Dirigente]

[Nome do Dirigente]

[estado civil]

[estado civil]

[n. do RG:]

[n. do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n. do CPF:]

[n. do CPF:]

[Endereço do dirigente]

[Endereço do dirigente]

Obs.:

1 - Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;

2 – inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;

3 – Não é preciso reconhecimento de firma.

4 – Esta declaração substitui as outras 03 declarações anteriormente exigidas.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há _____ (_____) anos de existência, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO IV
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Nome:	Nº CPF:	
Nº RG:	Orgão Expedidor:	Cargo:
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Telefone:	E-mail:
<hr/>		
Nome:	Nº CPF:	
Nº RG:	Orgão Expedidor:	Cargo:
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Telefone:	E-mail:
<hr/>		
Nome:	Nº CPF:	
Nº RG:	Orgão Expedidor:	Cargo:
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Telefone:	E-mail:
<hr/>		
Nome:	Nº CPF:	
Nº RG:	Orgão Expedidor:	Cargo:
Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Telefone:	E-mail:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional); II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS
- 3 EQUIPAMENTOS
- 4 MOBILIÁRIOS

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº444/2013/
PROCESSO Nº6312633/2017**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF n.º 381.675.653-00, RG n.º 404557 DICC, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: MARLUCE BRITO DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.750.786/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 344360577-04, e no RG sob o n.º 95010032734 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 444/2013, publicado no D.O.E de 13.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 6312633/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Antônio Tarcísio Aragão, Deputado José Maria Melo, e Francisca Maura Martins, situadas, respectivamente, nos Municípios de Ipu, Guaraciaba do Norte e Hidrolândia /CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 2.596.700,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais), tendo em vista não haver saldo no contrato original, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 20 de outubro de 2017, às fls. 03 e 04 e IG nº 947833, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que tratam do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados em sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2017 até 05 de dezembro de 2018 e no prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2017 até 05 de dezembro de 2018, podendo o contrato ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar as Escolas Estaduais de Educação Profissional Antônio Tarcísio Aragão, Deputado José Maria Melo e Francisca Maura Martins, situadas, respectivamente, nos Municípios de Ipu, Guaraciaba do Norte e Hidrolândia/CE, devendo a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Ilegível. Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2013/
PROCESSO Nº6312340/2017**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF n.º 381.675.653-00, RG n.º 404557 DICC, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: MARLUCE BRITO DE MENEZES-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.750.786/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 344360577-04 e no RG sob o n.º 95010032734 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 450/2013, publicado no D.O.E de 20.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 6312340/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições, destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Dr. José Alves e Antônio Rodrigues de Oliveira, localizadas nos Municípios de Quixeramobim e Pedra Branca/CE, respectivamente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata

a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 1.675.550,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo em vista não haver saldo no contrato original, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 20 de outubro de 2017, às fls. 03 e 04 e IG nº 948006, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados em sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018 e no prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018, podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Dr. José Alves e Antônio Rodrigues de Oliveira, localizadas nos Municípios de Quixeramobim e Pedra Branca/CE, respectivamente, devendo a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADO e Testemunha: 1. vera Lúcia Brito, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº479/2013/
PROCESSO Nº6312307/2017**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2013 -; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF n.º 381.675.653-00, RG n.º 404557 DICC, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: MARLUCE BRITO DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.750.786/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 344360577-04 e no RG sob o n.º 95010032734 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2013, publicado no D.O.E de 26.12.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 6312307/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo serviços de alimentação para beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Creusa do Carmo Rocha e Professor César Campelo, situada no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 1.844.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), tendo em vista não haver saldo no contrato original, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 20 de outubro de 2017, às fls. 03 e 04 e IG nº 947986, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que tratam do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados em sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018 e no prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018, podendo o contrato ser **rescindido** a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional Creusa do Carmo Rocha e Professor César Campelo, respectivamente, situadas no Município de Fortaleza/CE, devendo a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - CONTRATADO e Testemunha: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de dezembro de 2017 .

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2015/
PROCESSO Nº17540186-1**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO



IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, estabelecida na Rua Olaria, nº 10, Casa A – Iparana/CE, CEP: 61.627-380, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, RG nº 67334883, CPF nº 265.421.103-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2015, publicado no D.O.E de 05.01.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 16502036-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º e art. 58, III c/c 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional, localizada no Município Caririáçu/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir 02 de dezembro de 2017 até 01 de dezembro de 2018 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2017 até 01 de dezembro de 2018, podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação para as Escolas Estaduais de Educação Profissional, localizada no Município Caririáçu/CE, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 30 de outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, IZALETE ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Lucia M. Goes. Fortaleza 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7205032/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0012/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0226-09- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.758/0001-53, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite nº 004/2017, publicado no D.O.E de 17/08/2017 e de acordo com o Processo nº3843042/2017 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao Contrato nº 0012/2017, que tem por objetivo a execução do serviço da REFORMA DA QUADRA, do Colégio Estadual Governador Flávio Marcílio, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 30/10/2017 até 28/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA, 02 - SÍLVIA HELENA DA SILVA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7561742/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JULIA ALENQUER FONTENELE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0553-70- CREDE 9 - PINDORETAMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) CARMEM REJANE RODRIGUES DA COSTA; III - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; IV - CONTRATADA: M Z COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.994.406/0001-32, representado neste ato pela Sra. ZILMARA DOMINGOS DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20170001 publicado no DOE de 17/04/2017, página 47 e de acordo com o processo nº 1467817/2017 e regulamentado

nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PINDORETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor ao contrato nº 01 /2017, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensino Médio Julia Alenquer Fontenele, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 01/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 6.648,68 (Seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que representa 24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: CARMEM REJANE RODRIGUES DA COSTA - CONTRATANTE, ZILMARA DOMINGOS DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - VALDIANA DE MIRANDA GOMES, 02 - HERMANO JOSÉ DA SILVA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7782552/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0496-47- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFAM, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, neste ato representada pelo Sr. AIRTON ALOISIO KERN; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Chamada publica de nº 01/2017 publicado no DOE de 30/08/2017 e de acordo com o processo nº 1080602/2017 e regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea “b” e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS),que representa (11,72) % -ONZE VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA ALMEIDA - CONTRATANTE, AIRTON ALOISIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - CLAUDENIDES MONTEIRO DA ROCHA, 02 - JACINTA SILVA SOBRAL LEITE. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7860669/2017**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº01/2017 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0661-42- CREDE 17 - CEDRO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) Luiza Arlênia Fernandes Diniz; III - ENDEREÇO: CEDRO/CE; IV - CONTRATADA: AM Bezerra Serviços, Construções Promoções LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.195.659/000152, neste ato representada pelo Sr. Arthur Freitas Bezerra de Oliveira; V - ENDEREÇO: CEDRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo Nº01/2017 de acordo com a Carta Convite de nº 08/2017 publicado no DOE de 08/06/2017 e de acordo com o processo nº 6159824/2016 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CEDRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA, do Colégio Estadual Celso Araújo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/08/2017 até 24/10/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS:



Luiza Arlênia Fernandes Diniz - CONTRATANTE, Arthur Freitas Bezerra de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Tereza Maria de Jesus, 02 - Joaquim Lopes Filho. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8035254/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº09/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0492-13 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.081295/0001-48, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2017 publicado no DOE de 28/03/2017 e de acordo com o processo nº 20108612017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I e §1º alínea b da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo COMPLEMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR, da Escola EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 02/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), que representa 25% (vinte e cinco por centos) e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ - CONTRATANTE, LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA, 02 - MARIA JOSÉ SALES MARQUES. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8107069/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CONSTANÇA TÁVORA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0722-07 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) GLÁUBIA PIRES ASSUNÇÃO ARAÚJO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de nº 001/2017 publicado no DOE 118 de 26/06/2017 e de acordo com o processo nº 1548108/2017 e regulamentado no art. 65 inciso I alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor, da CARTA CONVITE de nº 001/2017, com contrato 001/2017, que tem por objetivo a aquisição de Generos Alimentícios da merenda Escolar, para a Escola EEFM CONSTANÇA TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.186,91 (três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), que representa 14,49% (quatorze e quarenta e nove centésimos por cento) do contrato 01/2017 vigente, e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: GLÁUBIA PIRES ASSUNÇÃO ARAÚJO - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCO EDER NUNES MAIA, 02 - OSMIRA HOLANDA MORENO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8107484/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CONSTANÇA TÁVORA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0722-07 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) GLÁUBIA PIRES ASSUNÇÃO ARAÚJO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: Glaudemir de

Sousa Matias, representado pelo Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de nº 001/2017 publicado no DOE 173 de 14/09/2017 e de acordo com o processo nº 2837383/2017 e regulamentado no art. 65 inciso I alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor, da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de nº 001/2017, com contrato 002/2017, que tem por objetivo a aquisição de Generos Alimentícios da merenda Escolar, para a Escola EEFM CONSTANÇA TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.124,61 (dois mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), que representa 16,44% (Dezesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do contrato 02/2017 vigente, e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: GLÁUBIA PIRES ASSUNÇÃO ARAÚJO - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCO EDER NUNES MAIA, 02 - OSMIRA HOLANDA MORENO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8112224/2017**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFMTI MIRIAN PORTO MOTA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0537-50, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela sua Diretora ANA LÚCIA ALVES GOMES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2016, publicado no DOE de 24 de março com o processo de nº 6981540/2016, e regulamentado nos, e o Art.57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução de serviços de REFORMA DA COZINHA, CENTRAL DE GÁS E LAB. DE CIÊNCIAS na EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, será prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de Novembro até 24 de Dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA LÚCIA ALVES GOMES - CONTRATANTE, MARIA CANILDES VIEIRA SALES CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. KAMILA FERREIRA GOMES 2. JENNIFER VALLERY DE FREITAS PEREIRA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 8167002/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JULIA ALENQUER FONTENELE inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0553-70, CREDE 09, PINDORETAMA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Carmem Rejane Rodrigues da Costa; III - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; IV - CONTRATADA: F.W.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: PINDORETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2017 publicado no DOE de 06/11/2017 e de acordo com o processo nº 5266263/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: PINDORETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor ao contrato nº 06/2017, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA COM ACESSIBILIDADE, da Escola de Ensino Médio Julia Alenquer Fontenele, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 06/2017, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 15.838,10 (Quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), que representa 22,98% (Vinte e dois vírgula



noventa e oito por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece a cláusula inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmem Rejane Rodrigues da Costa - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Valdiana de Miranda Gomes 2. Hermano José da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8256749/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0492-13- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LALIB COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº12.585.080/000173, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ADALBERTO LUIZ INACIO BARBOSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017 publicado no DOE de 03/04/2017 e de acordo com o processo nº 20862722017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I e §1º alínea b da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo COMPLEMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, da Escola EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$950,62 (Novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove porcentos) e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ - CONTRATANTE, ADALBERTO LUIZ INACIO BARBOSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA, 02 - MARIA JOSÉ SALES MARQUES. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8568147/2017**

I - ESPÉCIE: 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0491-32- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Sávio Gurgel Nogueira e Silva; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite nº 007/2016, publicado no D.O.E de 23/12/2016 e de acordo com o Processo nº6507105/2016 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao Contrato, que tem por objetivo a execução do serviço de construção de Subestação Elétrica, da EEFM PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25.11.2017 até 23.05.2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 27/10/2017 até 25/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANE ALMEIDA DE LIMA - CONTRATANTE, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCELA PEIXOTO DE VASCONCELOS, 02 - RITA FRANCO POMPEU. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 301/2017/PROCESSO SEDUC Nº7995009/2017
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Dos Marçõs, Pitangueiras, Complemento: QD 8 LT 29 GP 03, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.665.775/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANA KAROLINA B. G. LEMOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2121609- SSP-DF e do CPF nº 996.903.571-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 06 (seis) Aparelhos de Ar Condicionados 58.000 BTUS, sem instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as Escolas Verticais da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações previstas no item 13 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº 20160014/SEPLAG, e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 04/2017-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional programática: 22100022.12.362.023.18828.01.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.02.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.03.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.04.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.05.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.06.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.07.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.08.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.09.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.10.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.11.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.12.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.13.449052.11000.0.00 22100022.12.362.023.18828.14.449052.11000.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ANA KAROLINA B. G. LEMOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Adriano Melo Alcântara, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 308/2017/PROCESSO SEDUC
Nº4791860/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP CONTRATADA: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço na SAA Quadra 1, nº 1035 - Parte X, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-100, Fone: (61) 3968-9868, inscrita no CNPJ sob o nº 24.802.687/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HAISTON QUEIROZ ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 1958562 SSP/DF, e do CPF nº 934.916.381-00, seu representante legal, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 180 (cento e oitenta) projetores, visando atender as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), para atender a demanda das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, que deverão ser entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 081/2017 do PROCESSO Nº 23075.152595/2016-85, Pregão Eletrônico Nº 152/2016 - Ata de Registro de Preços - Ministério da Educação Universidade Federal do Paraná, Pró-Reitoria de Administração - DSG/Central de compras, Contratos e Patrimônio: ITEM : 9, DESCRIÇÃO: Projetor Multimídia, QUANTIDADE: 180, VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.2. O



ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, AÉCIO NOGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR - CONTRATADO e Testemunha: 1. Adriano Melo Alcântara, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7533722/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0709-21- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) Ivana Garcia Lima CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DE PINDORETAMA - COOPAFESP, inscrita no CNPJ sob nº 18.813.064/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carmem Marcos do Vale. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 004/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.653,50 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 -5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima - CONTRATANTE, Carmem Marcos do Vale - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Adriana Sousa da Silva, 02 - Maria Amanda Mendes de Lima. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7760222/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HELENITA MOTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0692-49- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20170006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.499,83 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002 828213000 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA, 02 - MAXCILIO BEZERRA LIMA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7833424/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0311-95- CREDE 4 - URUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) Tatyanna Albuquerque Araújo CONTRATADA: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ

sob nº 07.791.346/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 08 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2017 FORO: URUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 607,30 (seiscentos e sete reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000 0.28282.1.30.00 - 5937 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Tatyanna Albuquerque Araújo - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Oliveira Alves, 02 - Ilegível. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5800413/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0510-30- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS-COOPERFAM, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AIRTON ALOÍSIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação do Diário do Estado(D.O.E). VALOR GLOBAL: R\$ 2.629,49 (Dois mil seiscentos e vinte nove reais e quarenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA - CONTRATANTE, AIRTON ALOÍSIO KERN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA LÚCIA SABINO, 02 - DANIEL LIMA MOURA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7803681/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0510-30- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação do Diário do Estado(D.O.E). VALOR GLOBAL: R\$ 2.579,10 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos



em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.3 0.00 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DANIEL LIMA MOURA, 02 - ANA LÚCIA SABINO. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6215034/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0311-95-CREDE 4 - URUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),- Geral, Sr(a) Tatyanna Albuquerque Araújo CONTRATADA: PAULO DINIZ TABOSA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Diniz Tabosa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017 FORO: URUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.070 ,00 (Um mil e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 – 5937 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Tatyanna Albuquerque Araújo - CONTRATANTE, Paulo Diniz Tabosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Charleane Rodrigues de Souza, 02 - Elieneide Orlanda M. Ferreira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8422002/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0541-36- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA CONTRATADA: PETRO-GAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo o fornecimento de gás de cozinha P 13, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2017/26051, na Ordem de Compra Nº 16510/2017, regido pela Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e terá vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. PRAZO DE ENTREGA:O prazo para fornecimento do gás de cozinha objeto do presente contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) e deverá ser efetuado a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.476,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e seis reais e Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123 62023226310333903000100003000 – 5957. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA, 02 - MARIA JOSIANE RODRIGUES N. MUNIZ. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6528946/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTONIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0079-95- CREDE 6 - FRECHEIRINHA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) Natalício Paiva Tudes CONTRATADA: AQUI COMERCIO DE GÁS

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.641.564/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENISNO MÉDIO ANTONIO CUSTÓDIO pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/20729 e Termo de Participação 2017 0014, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FRECHEIRINHA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 01 de dezembro de 2017 quando autorizado através da ordem de compra ao fornecedor e terá prazo de até 10(dez) dias para cada entrega do produto, conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.11.33903000.10000.0.30.00 - 5989. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Natalício Paiva Tudes - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRA-TADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Antônia Janiele Rocha Parente. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4407114/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00, CREDE 3, ITAREMA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral Sr. ELARDO ALVES DE LISBOA CONTRA-TADA: JOSÉ ARTENÍZIO ANASTÁCIO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ARTENÍZIO ANASTÁCIO . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 80852-1-7 e CPF nº 050.315.363-06 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 825,85 (Oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.339030 00.28282.1.30.00 - 5584. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Alexandrina dos Santos Alves - CONTRATANTE, JOSÉ ARTENÍZIO ANASTÁCIO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Alexandrina dos Santos Alves e 2. Gleiciele de Sousa Santos. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6358315/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0412-39, CREDE 1, EUSÉBIO/ CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ERLI VIANA DE MOURA FILHO CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo Senhor ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: EUSÉBIO/CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Joerica da Silva, matrícula nº 30094514 e CPF nº 058.257.863-92 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 10.446,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258305339030002 828213000 – 5937. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ERLI VIANA DE MOURA FILHO - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JOELDA AMORIM DO NASCIMENTO e 2. JOELMA MENDES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7920017/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0519-78, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ESMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2017.0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2017.0002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) CHRISNAMURT DA SILVA MOURÃO, matrícula nº 094568-1-3 e CPF nº 246.406.543-91 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 7.861,05 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.3 0.00 – 5935. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ESMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL e 2. KAIO EDUARDO SILVA LIMA. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8198846/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0766-10, CREDE 3, MORRINHOS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ PINTO CHAVES CONTRATADA: Antônio Benedito de Sousa, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BENEDITO DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2017 FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação do D OE – CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Maria Cléia de Lima da Costa, matrícula nº 30511719 e CPF nº 849.179.543-04, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000. 28282.1.30.00 – 5937. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINTO CHAVES - CONTRATANTE,

ANTÔNIO BENEDITO DE SOUSA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. RUBENITA P. MARTINS DE ANDRADE e 2. MARIA ADRIANA DE FREITAS SOUZA. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6711430/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0182-53, CREDE 3, ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO MENDES DA COSTA CONTRATADA: Marco Lopes Sanches Júnior Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.604.354/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCO LOPES SANCHES JÚNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5, 6 e 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/201 4 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2017 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de QUINZE (15) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.524,50 (Três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583053399030002828213000-5937. DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: PEDRO MENDES DA COSTA - CONTRATANTE, MARCO LOPES SANCHES JÚNIOR CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Jorge Ricardo Landim Cassiano e 2. Ana Alice dos Santos da Silva. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5534802/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENERAL EUDORO CORRÊA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0702-5, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. RITA DE CÁSSIA CIRINO LIMA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA – COOPERCAU, inscrita no CNPJ sob nº 23.473.738/0001-71, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Sr. RAMON FERNANDES RAMOS, matrícula nº 480862-1-7 e CPF nº 71431896349 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 10.482,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023. 22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 5935. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA CIRINO LIMA - CONTRATANTE, ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. OTACIANA MARIA SOUSA RIBEIRO e 2. FRANCISCA MARIA QUEIROZ VIEIRA. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6260625/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ABRAÃO BAQUIT, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0284-88- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral,



Sr(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: W. B. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.475.241/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA GISLANE ARAUJO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2017 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.010,81 (nove mil e dez reais e oitenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.3000-5941 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS - CONTRATANTE, FRANCISCA GISLANE ARAUJO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCA NAIARA PINHEIRO FERNANDES, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2914450/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ /EEMTI ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0531 - 64, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: WLLIVANIA GOMES ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.119.925/0001 - 06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Wllivania Gomes Araujo da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, na EEMTI ESTADO DO PARÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº 009/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 50.382,45 (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.03.44905100.28282.1.40.00 - 15971. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues - CONTRATANTE, Wllivania Gomes Araujo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS I. Dircina Eugênia da Silva Costa 2. Eliza Elena Cavalcante da Silva. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 5800600/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM. POETA PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ/MF, 07.954514/0510-30, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Márcio roberto da Silva Lira CONTRATADA: Rica Comercial Eireli – Me, inscrita no CNPJ sob nº 24.044.002/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Antônio Coelho Rodrigues . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite

nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.937,66 (Onze mil novecentos e trinta e sete reais sessenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000 .28282.1.30.00 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Márcio roberto da Silva Lira - CONTRATANTE, Carlos Antônio Coelho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Ana Lúcia Sabino. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 7861886/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA : ESCOLA E.E.F.M PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO TELES, CNPJ/MF 07.954.514/0542 - 17, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Diretora Geral: SÊMIA PAULA GONÇALVES FELIX SERPA CONTRATADA: COOPAFESP – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA, representado neste ato pela Srª CARMEM MARIA MARCOS DO VALE. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2017/003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2017/0003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365 Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de (365 Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 3.535,45 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 0232258303339030002828213000 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: SÊMIA PAULA GONÇALVES FELIX SERPA - CONTRATANTE, CARMEM MARIA MARCOS DO VALE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS I. MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES CASTRO 2. VALDENIA MARIA BEZERRA DA ROCHA. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7869585/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSORA TECLA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0547-21- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.º AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20170003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos E Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.510,08 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES



DINIZ - CONTRATANTE, AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS, 02 - MARIA ELENI HOLANDA MESQUITA. Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6646914/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ABRAÃO BAQUIT, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0284-88- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA - COOAF, inscrita no CNPJ sob n.º 18.512.990/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARLI MESQUITA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 4.036,50 (quatro mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-5941 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS - CONTRATANTE, MARLI MESQUITA OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - FRANCISCO JOSÉ BARRETO, 02 - FRANCISCA NAIÁRA PINHEIRO FERNADES. Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7846003/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOM HELDER CÂMARA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0420-49-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) Sybeli Carvalho Siqueira CONTRATADA: J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.Francisco Silva Fernandes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 002/2017 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição Itens: 1,2,3,5,6 e 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.922,80 (três mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002828213000-5935 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Sybeli Carvalho Siqueira - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ivone Vieira de Moraes, 02 - Socorro Maria Araújo. Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7863900/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0278-30- CREDE 14 - SOLONÓPOLE/CE, neste ato representada por seu(sua)

Diretor(a),Geral, Sr(a) Lucilda Pereira da Silva CONTRATADA: D.L.A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.334.945/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Bruno Roque Guedes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FAVOR DA E.E.M FENELON RODRIGUES PINHEIRO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I , que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: referente a carta convite de Nº 04/2017, consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: SOLONÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.224,12 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.3 0.00 - 5941. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Lucilda Pereira da Silva - CONTRATANTE, Bruno Roque Guedes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - José Vanderlan Pinheiro Maia, 02 - Maria Odênia Pinheiro. Fortaleza, 07 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7236850/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0697-53- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a),Geral, Sr(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: F GALVÃO DE MENEZES ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.538/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Galvão de Menezes . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item:01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.824,47 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 – 5582 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Francisco Galvão de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria Eusimar Barboza Maia, 02 - Francisco Silva Lima. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8439193/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0386 -02, CREDE 6, RERIUTABA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra NEREIDA BRITO LOPES CONTRATADA: LIMA PASSOS ENGENHARIA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.669.539/0001-54, representado neste ato pelo Sr. MARCILIO LIMA PASSOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de Serviço por Pessoa Jurídica, transporte de abastecimento de água tratada, para consumo humano, através de carro pipa, a fim de atender as necessidades da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO pertencente à jurisdição da CREDE 06/SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 26055/2017 Termo de Participação Nº 031/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: RERIUTABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 05/01/2018. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de prestação do Serviço por Pessoa Jurídica, adquirir transportar e abastecer



com água tratada para consumo humano através de carro pipa a fim de atender as necessidades da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) a partir do dia, 05/01/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.814,00 (Cinco mil oitocentos e quatorze reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903900.10000.0.30.00 - 5991. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: NEREIDA BRITO LOPES - CONTRATANTE, MARCILIO LIMA PASSOS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. LENINA RODRIGUES e 2. MARIA LENI RODRIGUES TORRES. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 40/2017

PROCESSO Nº6987835 / 2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de construção do Centro de Educação Infantil Padrão (4 salas) no Município de Quixadá JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP CNPJ 06.230.710/0001-94 representada pelo Senhor Ítalo Marcos Façanha Maia, RG nº 98010155407 SSP-CE, CPF nº 620.884.753-20, justifica-se em decorrência da rescisão do Contrato nº 107/2015 e da necessidade da conclusão do restante do objeto cujo cumprimento ficou pendente devido a sua rescisão, conforme documentação anexada aos autos do processo administrativo em epígrafe. A razão da escolha do contratado deve-se ao fato da convocação do remanescente na licitação realizada – Concorrência Pública nº 20140059/SEDUC/CCC atender a ordem de classificação e manter as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: este tem respaldo no documento avaliativo efetuado pelo DAE, constantes às fls. 148 dos autos acerca da proposta apresentada pela convocada, mostrando-se assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL : R\$ 1.148.023,80 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, vinte e três reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.09.449051.28686.1 e 22100022.12.365.008.18683.09.449051.24645.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 6 (seis) meses, a partir da ordem de serviço CONTRATADA : CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP DISPENSA : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO : ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 41 / 2017

PROCESSO Nº6776257 / 2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de construção do Centro de Educação Infantil Padrão (4 salas) no Município de Maranguape. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP CNPJ 06.230.710/0001-94 representada pelo Senhor Ítalo Marcos Façanha Maia, RG nº 98010155407 SSP-CE, CPF nº 620.884.753-20, justifica-se em decorrência da rescisão do Contrato nº 156/2015 e da necessidade da conclusão do restante do objeto cujo cumprimento ficou pendente devido a sua rescisão, conforme documentação anexada aos autos do processo administrativo em epígrafe. A razão da escolha do contratado deve-se ao fato da convocação do remanescente na licitação realizada – Concorrência Pública nº 20140060/SEDUC/CCC atender a ordem de classificação e manter as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: este tem respaldo no documento avaliativo efetuado pelo DAE, constantes às fls. 141 dos autos acerca da proposta apresentada pela convocada, mostrando-se assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL : R\$ 1.259.654,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.03.449051.28686.1 e 22100022.12.365.008.18683.03.449051.24645.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 6 (seis) meses, a partir da ordem de serviço CONTRATADA : CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP DISPENSA : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO : ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 21/2017

PROCESSO Nº7802600 / 2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: contratação do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral – SISAR de Itapipoca para atendimento as Unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação -SEDUC no Município de Itapipoca/Distrito de Baleia. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral – SISAR de Itapipoca – CNPJ 05.033.853/0001-43, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, no Município de Itapipoca/Distrito de Baleia conforme Termo de Referência constante nos autos, tendo em vista que o SISAR desse município trata-se do fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada, conforme declaração às fls. 49, bem como a comprovação de atuação nesses serviços, corroborado pelo Estatuto Social do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral – SISAR de Itapipoca, ambos, acostados aos autos. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, em virtude da estrutura tarifária dos serviços ser fixada e aprovada pela Assembleia Geral do SISAR da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral – SISAR de Itapipoca. VALOR : R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.06.339039.10000.0; 22100022.12.362.023.22663.06.339039.25100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 12 (doze) meses CONTRATADA : Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral – SISAR de Itapipoca. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - COORDENADOR FINANCEIRO RATIFICAÇÃO : ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 24/2017

PROCESSO Nº : 8620246 / 2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: contratação da empresa DS&A PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, para apresentação musical e cultural da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, em comemoração ao Dia do Funcionário Público da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do empresário exclusivo, a Empresa DS&A PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.316/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza/Ce, situada na Rua Bárbara de Alencar, nº 1.837, sala 05, Aldeota, CEP 60.140-000, representada por seu sócio-administrador, Márcio Bonfim Rodrigues Nicolau, portador da Cédula de Identidade nº 2001010528546 SSPDC CE, inscrito CPF 707.968.313-00, residente e domiciliado na Av. Jaborandir – nº 825, apto 103 – Bloco M – Bairro Jangurussu – Fortaleza/Ce – CEP 60.865-270, com base no que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações, se dá em razão de inviabilidade de competição para a contratação da BANDA LAGOSTA BRONZEADA consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, e se justifica em decorrência do reconhecimento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará aos gestores, demais servidores e colaboradores da Sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) a oportunidade para participar gratuitamente da apresentação de um evento musical e cultural de qualidade em comemoração ao dia do funcionário público. Quanto ao preço, esse é vantajoso à Administração, mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos e pessoas privadas, conforme demonstra-se nos autos. VALOR : R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.17658.03.339039.20700.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Respaldo Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c e o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Vigência do Contrato 3 (três) meses CONTRATADA : DS&A PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - COORDENADOR FINANCEIRO RATIFICAÇÃO : ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº052/2013 - PROCESSO Nº1504968/2017 - 7895454/2017

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013.
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba,

Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC - AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, III – ENDEREÇO: Fortaleza - CE IV – CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.888.220/0001-80, com sede na Rua: Graciliano Ramos, nº 146, Bairro: Fátima, CEP: 60.415-050, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM, inscrito no RG nº 99018008916 SSP/CE SSP/CE, C.P.F. nº 413.933.503-30 nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: V – ENDEREÇO: Fortaleza - CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 052/2013 II. Nos termos que constam no Processo nº 1504968/2017 – 7895454/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. VII - FORO: Fortaleza - CE VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 052/2013, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação. IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 1.101.396,51 (hum milhão, cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 1.177.045,48 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 13.216.758,12 (treze milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 14.124.545,76 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). X - DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 156.228,59 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 838.155,48 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), passando a ser pago à empresa, a título de diferença de repactuação o valor de R\$ 681.926,89 (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte seis reais e oitenta e nove centavos), dando às partes plena quitação do montante devido. XI - VIGÊNCIA : A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. XII -DA RATIFICAÇÃO : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XIII - DATA: 23 de novembro de 2017 XIV - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, MARILIA LOPES CRUZ ROLIM - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garraro, 2. Gizez Gomes da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº127/2017 - PROCESSO Nº7364688/2017

CONTRATO Nº 02702017SEUDUC - CONTRATO CLIENTE :02392017 - CÓD DA OBRA: 02702017SEUDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ:41.577.669/0001-28 - ENDEREÇO: RUA TRAJANO NOGUEIRA , 125 - TRAJANO NOGUEIRA , BARRO/CE. Autorizamos a empresa ,EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar a obra / serviço de REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CEDRO , conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 1.227.271,83(HUM MILHÃO , DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS SETENTA E UM REAIS E OITENTA TRÊS CENTAVOS) . Fortaleza, 25 de Outubro de 2017 . Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Artur Edisio Meira Façanha - SUPERINTENDENTE DO DAE (RESPONDENDO), Engº Justiano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE, EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DAE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº30/2017 - PROCESSO Nº6157450/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Município de BOA VIAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, representado por seu Prefeito ALINE CAVALCANTE VIEIRA, portador do RG nº 43631 CREA-CE e CPF nº 658.043.173-34, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 30/2017, de acordo com a justificativa anexada no Processo nº 6157450/2017, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025/2007, do Decreto nº 29.239/2008, da Lei 16.084/2016, da Lei Complementar nº 119/2012 com suas alterações, do Decreto nº 31.406/2014 com suas alterações, do Decreto nº 31.621/2014 e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº 30/2017, visando a complementação dos recursos financeiros repassados para o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino e que utilizam diariamente o serviço. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR Fica acrescido o valor do Termo de Responsabilidade em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será repassado em UMA PARCELA, na Fonte 07-SE/QE, conforme especificado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 07 de dezembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Concedente, ALINE CAVALCANTE VIEIRA - Prefeito Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Francisco Bruno Freire. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº122/2017 - PROCESSO Nº17133923-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2944/2017, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.973.734/0001-69, no valor de R\$ 47.707,95 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, (serviço burocrático), no período de janeiro a março de 2017. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, - SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Nº178/2017 - PROCESSO Nº8520390/2017**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº178/2017, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km roda por itinerário (ida e volta) com a utilização de 17 (dezesete) veículos automotores para o transporte dos 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna, perfazendo 17 (dezesete) itinerários, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação em exercício, a Sra. MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, portadora do CPF nº 163.456.903-25, RG nº 20070407252 SSP-CE e a EMPRESA TRANSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida da Independência, nº 11 - Centro - Aracoiaba - CE, CEP: 62750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.234.0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NAZARENO ALIGHERIE FERNANDES BARROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002266061 SSP/CE, e do CPF nº 614.634.933-04, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação em exercício, a Sra. MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais: Considerando a conclusão do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 20170042, gerando novo Contrato para o mesmo objeto, referente a contratação de empresa na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna do Estado do Ceará, bem como notificação realizada à empresa concedendo aviso prévio de 30 (trinta) dias acerca da rescisão unilateral do contrato. Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO N.º 178/2017; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir de 30 de novembro de 2017, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA TRANSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta no processo nº 17852039-0, CI n.º 354/2017 da CECOF/COPEM. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, Fortaleza/CE, 30 de NOVEMBRO de 2017. MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS - Secretária da Educação em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

**CORRIGENDA
Nº032/2017 - PROCESSO Nº4059876/2017**

No Diário Oficial do Estado Série 3, ano IX, Nº 202, pág. 67/68, datado de 27 de outubro de 2017, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 Processo Nº 4059876/2017. Contratada: CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.555.412/0001-04. Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 22100022.12.362.023.18828.12.449051.28282.1; 22100022.12.362.023.18828.12.449051.11000.0 Leia-se: Dotação Orçamentária: 22100022.12.362.020.18802.14.449051.30100.0; 22100022.12.362.020.18802.14.449051.28282.1 Fortaleza, 11 de dezembro de 2017. CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - COORDENADOR FINANCEIRO, Ratifico: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 219 - SÉRIE 3 ANO IX, 24 de novembro de 2017, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA AO PROCESSO Nº7929308/2017, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM WLADIMIR WORIZ CNPJ Nº 07.954.514/0399-27, CREDE 9 - CHOROZINHO/CE e a empresa BRAGA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.404.524/0001-48, com justificativa exarada no Processo nº 8768375/2017. Onde se lê: Nome da Escola:EEM WLADIMIR WORIZ e ESPÉCIE:1º TERMO ADITIVO. Leia-se: Nome da Escola:EEM WLADIMIR RORIZ e ESPÉCIE:4º TERMO ADITIVO. Fortaleza, 11 de dezembro de 2017. Atenciosamente,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº20/2017 -CED - O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2018. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral-Ce, 01 de dezembro de 2017.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20/2017 - CED, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	3000171-0	R\$ 12,11	22	R\$266,42
JORGE BHERING LINHARES ARAGÃO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3000161-3	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES	COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000151-6	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MARIA MARCIGLEIDE ARAÚJO SOARES	COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO	3000061-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº140/2017 - A SECRETARIA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula nº 3000311-X, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de ITAPIÚNA e ICAPUÍ - CE, no dia 29 DE NOVEMBRO E 14 DE DEZEMBRO DE 2017, a fim de FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DESTES MUNICIPIOS, concedendo-lhe 1 UMA diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R\$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS DEZ CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA. SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Aline Bezerra Oliveira Lima
SECRETARIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** **



AVISO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 195, de 18 de outubro de 2017, que publicou o Aditivo ao Contrato nº 1539/2011. **Onde se lê:** Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 92.138,37 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **Leia-se:** Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 100.442,20 (CEM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **Onde se lê:** referente ao período de 1º de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **Leia-se:** referente ao período de 1º de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

AVISO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 212, de 14 de novembro de 2017, que publicou o Extrato de Contrato nº 16/2017. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5510001.14.301.085.18372.03.339039.10000.0 55100001.14.301.085.18372.06.339039.10000.0 55100001.14.301.085.18372.11.339039.10000.0. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.14.301.085.18372.11.339039.10000.0 – R\$ 79.122,06; 55100001.14.301.085.18372.03.339039.10000.0 – R\$ 395.610,26; 55100001.14.301.085.18372.01.339039.10000.0 – R\$ 52.748,04 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003 / 2017**

PROCESSO Nº : 7339942 / 2017 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS OBJETO: Constitui objeto o serviço de acolhimento voluntário de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas (Cts) nas regiões 5ª, 8ª e 14ª Coordenadorias Regionais de Saúde (pertencentes a Macrorregião do Sertão Central) JUSTIFICATIVA: Diante da urgência no atendimento e acolhimento de dependentes químicos nas regiões mencionadas e considerando que a licitação não poderá ser repetida sem prejuízo para a Administração, requereu a contratação da entidade ASSOCIAÇÃO OBRA DE RESGATE RAINHA DOS ANJOS - A ORA, CNPJ nº 14.204.968/0001-44, devidamente inspecionada, mediante Dispensa de licitação, bem como duas licitações declaradas desertas para o mesmo objeto VALOR GLOBAL : R\$ 210.849,60 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 55100001.14.301.085.18372.09.339039.10000.0 55100001.14.301.085.18372.15.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente instrumento tem como fundamento no inciso V do artigo 24 da lei nº 8.666/1993, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO OBRA DE RESGATE RAINHA DOS ANJOS, com sede na Rua Sítio Cajueiro – Distrito Betânia – zona rural, Milhã/CE, CEP: 63.645-000, inscrita sob o CNPJ nº 14.204968/0001-44 DISPENSA : De acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a dispensa de licitação nos termos do que preceitua o artigo 25, da citada Lei - 21 de novembro de 2017 -CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA RATIFICAÇÃO : Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº.8.666/93 - 21 de novembro de 2017 - ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Plínio Leitão Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº317/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Erere, Iracema, Alto Santo e Jaguaribe - CE, a fim de participarem de diligência cadastral, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2017, DE 08 DE DEZEMBRO 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº317/2017**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ JAIME VALE	106095.1.8	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	15/12	DILIGÊNCIA CADASTRAL	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA	088494.1.2	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	19/12	DILIGÊNCIA CADASTRAL	0,5	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº68/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº033/093; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº240 a 252/2017 (publicado no D.O.E. de 26 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 23 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº68/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)240 A 252/2017**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063876183	P & C MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME
02	063897938	CBC CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA
03	069042225	IMAGEM GALERIA DE ARTE COMERCIO E DECORACOES LTDA
04	065142713	MARIA ZILENE ROCHA BANDEIRA ME
05	065968654	ICE FROZEN E GELATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
06	067149960	ICE FROZEN E GELATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	063137194	LUNA PRESENTES LTDA
08	063408198	MC2 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
09	066046840	WILLYEIDA MOREIRA DO NASCIMENTO ME
10	066334594	ADSON NEVES PEREIRA 08662832776
11	066546150	AMAILA PEREIRA DA SILVA 07180032336
12	066941997	PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
13	063562910	SIBERIA COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES LTDA
14	069957908	PORTAS & PORTOES AUTJOMATICOS CELBRA LTDA
15	064093875	SUCINTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME
16	064108180	MICENE PINHEIRO AVELINO NOGUEIRA ME
17	064119858	IVAD TELECOM TELEFONIA DO NORDESTE LTDA EPP
18	064187381	ADRIANA BARROS HURTADO ME
19	062163299	UNICA CONSERVACAO E COMERCIO LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº085/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 091/2017 (publicado no D.O.E. de 14 de novembro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06214391.3	CARMINDO PEREIRA DA CUNHA NETO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 05 de dezembro de 2017.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 01 de dezembro de 2017.

José Nogueira Carlos
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.642523-9	L M LOPES MENDES ALIMENTOS ME	2017.20782-9
002	06.642523-9	L M LOPES MENDES ALIMENTOS ME	2017.20123-9
003	06.642523-9	L M LOPES MENDES ALIMENTOS ME	2017.18679-0
004	06.642523-9	L M LOPES MENDES ALIMENTOS ME	2017.18682-9
005	06.642523-9	L M LOPES MENDES ALIMENTOS ME	2017.20441-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 01 de dezembro de 2017.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.642523-9	L M LOPES MENDES ALIMENTOS ME	SIMPLES NACIONAL 04800003052313500012025201710

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2017

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 04 de dezembro de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2017 - CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NTB NORDESTE TORRES DO BRASIL LTDA	06.294.733-8	1/201624553	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
NORMA LÚCIA OLIVEIRA SILVA ME	06.398.617-5	1/201408673	RECURSO ORDINÁRIO	1.972,12
NORMA LÚCIA OLIVEIRA SILVA ME	06.398.617-5	1/201408675	RECURSO ORDINÁRIO	1.972,12



RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓTICAS PACAJUS LTDA	06.151.349-0	1/201313052	RECURSO ORDINÁRIO	1.972,12
CAC - COMERCIAL DE ARTIGOS DE CONCRETO EIRELI ME	06.195.826-3	1/201621264	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
CAC - COMERCIAL DE ARTIGOS DE CONCRETO EIRELI ME	06.195.826-3	1/201621279	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
CAC - COMERCIAL DE ARTIGOS DE CONCRETO EIRELI ME	06.195.826-3	1/201621292	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
CAC - COMERCIAL DE ARTIGOS DE CONCRETO EIRELI ME	06.195.826-3	1/201621282	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
CAC - COMERCIAL DE ARTIGOS DE CONCRETO EIRELI ME	06.195.826-3	1/201621265	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
FLORÁGUA IND. E COM. DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME	06.196.529-4	1/201519169	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
FLORÁGUA IND. E COM. DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME	06.196.529-4	1/201519164	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
FLORÁGUA IND. E COM DE ÁGUAS MINERIAS LTDA ME	06.196.529-4	1/201519167	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	34.028.316/2347-91	2/201625707	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S/A	07.130.855/0001-86	2/201504348	RECURSO ORDINÁRIO	1.972,12
INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA	09.395.767/0004-84	2/201622181	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
J. M. FERREIRA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	12.562.516/0001-09	2/201621597	IMPUGNAÇÃO	1.380,48
KROMIA LABELL IND. LTDA	10.796.294/0001-63	2/201507557	RECURSO ORDINÁRIO	1.972,12

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art.79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	065648641	PAULO ROBERTO FREIRE DE ALMEIDA	2017207221
02	065648641	PAULO ROBERTO FREIRE DE ALMEIDA	2017207099
03	065575032	P S ALVES BANDEIRA ME	2017211351
04	065575032	P S ALVES BANDEIRA ME	2017211375
05	063408198	MC2 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2017212238
06	063408198	MC2 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	2017212240

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art.79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	065049055	J A DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO	201716329
02	065167066	MIXIE PACK DISTRIBUIDORA E ENSACADORA DE PRODUTOS DA CONSTRU	201716273
03	067208606	CD RESTAURANTE EIRELI ME	201720220
04	063614944	DESPORTO LIVRARIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	201720276
05	063614944	DESPORTO LIVRARIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	201720288
06	063679752	F ZULEIDE DE SOUSA ME	201720244
07	063679752	F ZULEIDE DE SOUSA ME	201720248
08	063793750	TERES MARIA PASSOS DOS SANTOS	201718813
09	063809842	FRANCISCO CLEILTON ROCHA DE SOUZA	201719576
10	063809842	FRANCISCO CLEILTON ROCHA DE SOUZA	201719578
11	063753243	AMERICA BEER SUL RESTAURANTE LTDA ME	201718841

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2017 - CONAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Fidejutores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza - Ce, 30 de novembro de 2017.

Magda do Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2017 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
D M DE SOUSA	06216306-0	1/201316672	PARCIAL PROCEDENTE	1.746,85
D M DE SOUSA	06216306-0	1/201316679	PROCEDENTE	1.235,33
D M DE SOUSA	06216306-0	1/201316675	PARCIAL PROCEDENTE	2.745,18

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2017

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os CONTRIBUINTES abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, querendo, no prazo legal de 30 dias, interpor Recurso Extraordinário para a Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014. Esgotado o prazo acima assinalado,



sem que se tenha apresentado Recurso Extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 anos contados do trânsito em julgado da presente decisão. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Magda do Santos Lima
SECRETARIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2017 - CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
V M V GOMES ME	06563591-4	1/201508208	NULO	2º INSTANCIA
V M V GOMES ME	06563591-4	1/201508182	NULO	2º INSTANCIA
V M V GOMES ME	06563591-4	1/201508205	NULO	2º INSTANCIA
V M V GOMES ME	06563591-4	1/201508209	NULO	2º INSTANCIA
V M V GOMES ME	06563591-4	1/201508187	NULO	2º INSTANCIA
ANCORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	06205389-2	1/201604461	NULO	2º INSTANCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº091/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 821, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte abaixo citado, fica **INTIMADO** do(s) Termos de Início de Fiscalização, através de seu dirigente ou responsável, junto a CEFIT, a cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, §1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.13780	06.443.320-0	G T LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA ME	COMPROVAR QUE DANFES REL. AS OPER. DE ENTRADAS INTER. FORAM REG. NO /SITRAM ATE A CIENCIA DESTA TI

CEFIT, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Fco. Ivanilde Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº092/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 825 Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2017.

Fco. Ivanilde Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº092/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.525178-4	A M MAIA ME	2017.20916-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº093/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2017.

Fco. Ivanilde Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº093/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.196439-5	VISARE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS RELOJOARIA	2017.21067-0
002	06.196439-5	VISARE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS RELOJOARIA	2017.21102-6
003	06.196439-5	VISARE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS RELOJOARIA	2017.21163-6
004	06.196439-5	VISARE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS RELOJOARIA	2017.21207-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.433.602-6	MARCIA NOGUEIRA VENANCIO ME	nº 2017.19673-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº591/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº591/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.191.377-4	ECOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA	201715552-1
02	06.191.377-4	ECOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA	201717985-2
03	06.191.377-4	ECOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA	201717986-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº592/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.15552 / 2017.17985 / 2017.17986) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº592/2017 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.191.377-4	ECOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA	2017.13601

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº593/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº593/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.14379	06.450.304-6	GN GOMES CONFECÇÕES LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS / SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa, ano base 2015 e 2016.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 040/2017**

PROCESSO Nº : 5480257 / 2017 SEFAZ / CEPRO OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA ON-SITE PARA SWITCH CORE, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA: A contratação direta visa atender a necessidade emergencial em dar continuidade a diversos serviços realizados pela SEFAZ através de seu DataCenter, devido à solicitação de cancelamento do contrato nº 003/2016 por parte da atual prestadora. A interrupção de tais serviços comprometeria diretamente o controle de trânsito de mercadorias, nota fiscal eletrônica, comunicação com as instituições financeiras relativas aos tributos gerenciados pelo Estado e o atendimento aos contribuintes de todo o Estado do Ceará. Considerando que, após pesquisa de mercado, a citada empresa apresentou o menor preço e todas as condições de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-la. VALOR GLOBAL : R\$ 16.934,70 (DEZESESSEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.500.22001.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA : HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2014

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços nas áreas de Assistente Técnico de Contas, Auxiliar Técnico de Contas, Técnico de Teleprocessamento e Redes, Técnico Suporte Operacional de Hardware e Software, Supervisor de Manutenção de Refrigeração e Desenhista de Autocad; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei 10.406/2002; V - FORO: ; VI - OBJETO: Repactuação do Contrato nº 132/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; VII - DETALHAMENTO: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 166.840,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), para R\$ 178.641,84 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 2.002.080,00 (dois milhões, dois mil e oitenta reais), para R\$ 2.143.702,08 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e oito centavos). A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$25.497,18 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezeto centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 122.452,04 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), passando a ser pago a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 96.954,86 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; VIII - VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 05/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Luanna Simões Pereira - SÓCIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº79, de 12 de dezembro de 2017.

ESTABELECE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE), INSTITUÍDA PELA LEI Nº13.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Ufirce deve ser atualizada anualmente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV); CONSIDERANDO a apuração pela FGV da variação do IGP-DI dos últimos 12 (doze) meses; CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), órgão da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (Ufirce), para o exercício de 2018, em R\$ 3,93123 (três reais, noventa e três mil, cento e vinte e três centésimos de milésimos de real).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO 116/2017
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração– DREL, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 14 do Leiloeiro FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA ARRUDA protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número 17/233442-0 e deferido em 01/09/17. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº661/2017 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02/02/2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor Francisco César Pierre Barreto Lima, Superintendente Adjunto, matrícula 0166401-8, DNS-2 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERINTENDENTE símbolo DNS-1, Classe - V , lotado na Superintendência, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Rodovias, em SUBSTITUIÇÃO ao titular José Sérgio Fontenele de Azevedo, matrícula 0101991-0, DNS-1, em virtude de ausência, no período de 07 a 08 de dezembro de 2017. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 33/2017

PROCESSO Nº6803980 / 2017. ORIGEM DER. OBJETO: Contratação direta da empresa GOST ENTRETENIMENTO E EVENTOS EIRELLI, por meio de outorga de Permissão de Uso Especial Onerosa, para utilização das instalações do Aeroporto Dragão do Mar (SNAT), em Aracati - CE, para realização do evento 2º Decolar, nos dias 01 a 03 de Dezembro de 2017. JUSTIFICATIVA: Necessidade de espaço físico para realização do evento: 2º Decolar, segundo evento nessa modalidade a ser realizado em instalações aeroportuárias sob administração do DER. VALOR : R\$ 13.813,29 (treze mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isento por se tratar de permissão de uso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Tendo em vista as razões expandidas nos Pareceres Jurídicos acostados aos autos e nos documentos constantes no Processo Administrativo VIPROC nº 6803980/2017, através da Resolução nº 211/2017-CDD, fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : GOST ENTRETENIMENTO E EVENTOS EIRELLI. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declarada

pelo Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 211/2017-CDD, em 21 de novembro de 2017. RATIFICAÇÃO : Ratificada por Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº656/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8630659/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MANOEL RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 013136-1-4, Motorista, ocorrido em 09 de outubro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Mifont, em 10 de outubro de 2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº045/2017

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos cinco dias do mês de dezembro de 2017 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Marcondes Herbster Ferraz, José André Pierre Pessoa, Regys Cavalcante Gifoni e Victor Diego Soares de Almeida. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 228/2017-CD. Processo nº 3286879/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa PH Segurança Ltda EPP, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a necessidade de vigilância armada na Sede do DER na Capital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I e Termo de referência do Edital e na proposta da Contratada. O Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do aludido Contrato, nos Termos do Art. 65,II, d, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do ajuste de salário-base da categoria contratada, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2017, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 25.417,26 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 27.303,16 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos). RESOLUÇÃO Nº 229/2017-CD. Processo nº 1745485/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Vespa Consórcio de Serviços Ltda., o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo, Contábil, Operacional, Suporte Logístico e Asseio e Conservação da Sede do DER e dos Distritos Operacionais do DER, Lote 2. O Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do aludido Contrato, nos Termos do Art. 65,II, d, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do ajuste de salário-base da categoria contratada, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2017, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 55.893,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 59.709,37 (cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos). RESOLUÇÃO Nº 230/2017-CD. Processo nº 3057411/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa TOK- Segurança Patrimonial., o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada motorizada 24hs nos Aeroportos de Jericoacoara, Camocim e Limoeiro do Norte. O Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do aludido Contrato, nos Termos do Art. 65,II, d, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do ajuste de salário-base da categoria contratada, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2017, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 41.664,35 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco



centavos) para R\$ 44.649,81 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). RESOLUÇÃO Nº 231/2017-CD. Processo nº 3057756/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Servnac Segurança Ltda., o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada nos Distritos Operacionais, Usinas de asfalto, como também nos aeroportos situados nos Municípios do Interior do Estado do Ceará. O Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do aludido Contrato, nos Termos do Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do ajuste de salário-base da categoria contratada, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2017, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 227.337,52 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 243.726,54 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). RESOLUÇÃO Nº 232/2017-CD. Processo nº 2932238/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Serviarm Serviços Gerais e Eletrônicos, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo, Contábil, Operacional, Suporte Logístico e Asseio e Conservação da Sede do DER e dos Distritos Operacionais do DER, Lote 3, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 – Termo de Referência do Edital e proposta da contratada. O Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do aludido Contrato, nos Termos do Art. 40, inciso XI, e 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do ajuste de salário-base da categoria contratada, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2017, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 70.046,88 (setenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 74.808,76 (setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos). RESOLUÇÃO Nº 233/2017-CD. Processo nº 6305642/2016, 2550351/2017, 7916230/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e a empresa Futura Serviços Profissionais Adm. Ltda., o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo, Contábil, Operacional, Suporte Logístico e Asseio e Conservação da Sede do DER e dos Distritos Operacionais do DER, Lote 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 – Termo de Referência do Edital e proposta da contratada. O Termo Aditivo tem por objetivo a Repactuação do aludido Contrato, nos Termos do Art. 40, inciso XI, e 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do ajuste de salário-base da categoria contratada, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2017, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 291.089,71 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos) para R\$ 312.458,92 (trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 05/12/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2014

1745485/2017 7968133/2017

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E A EMPRESA VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. DO FUNDAMENTO: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 011/2014; II. Nos termos que constam nos Processos nºs 1745485/2017 - 7968133/2017; III. Nas normas da Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 229, datada em 05/12/2017 e inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. DO OBJETO: Repactuação do Contrato nº 011/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção

Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação, DO VALOR: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 55.893,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), para 59.709,37 (cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 670.721,40 (seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para R\$ 716.512,44 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referentes às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 3.387,40 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) aplicado sobre o valor de R\$ 27.822,75 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), dando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 24.435,35 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), dando as partes plena quitação do montante devido. DA VIGÊNCIA: Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO. DATA: 06.12.2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 054/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE. OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 6º DISTRITO OPERACIONAL DO DER, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. Declarada pela Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 204/2017, em 07/11/2017 e Ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA em 10/11/2017 sob Ratificação nº 032/2017, com fundamento legal no que dispõe o art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8666/93, tudo constante no processo administrativo nº 3668089/2017 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.957,56 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês consecutivo à realização dos serviços após a apresentação da fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21844 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - DER; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2017 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. MIGUEL FERNANDES DE SOUZA.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ - DER/CE torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação nº 356/2017 DICOP - GECON da CE 292 Trecho: Missão Velha - Juazeiro do Norte (Aeroporto) com extensão de 11,53KM. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorizado pelo Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 07.12.2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ - DER/CE torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação nº 255/2017 DICOP - GECON da CE 293 Trecho: Missão Velha - Entr. CE 060 (Barbalha) com extensão de 21,44KM. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorizado pelo Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA: 07.12.2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 01263/2017 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/10/2017.

CONTRATO Nº00122017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	30011813	133649-5

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO FRANCISCO (PINTURA DA UNIDADE). Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de outubro de 2017.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 01318/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/10/2017.

CONTRATO Nº 00142017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
Suplente	Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	30011910	8603-D AL

Objeto do Contrato

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NA LOCALIDADE DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE. Município: AIUABA. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 19 de outubro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 01341/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/10/2017.

CONTRATO Nº02392017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	30012216	38766-CE
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE

Obra

REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CEDRO Conforme contrato celebrado com a empresa EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de outubro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 01434/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/11/2017.

CONTRATO Nº01182017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº PAULO SALES JUNIOR	01402315	5039-D-CE
Suplente	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - UNIDADE DETRAN MARAPONGA - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 17 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01436/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/11/2017.

CONTRATO Nº:00212017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA READEQUAÇÃO DA SALA DO DATA CENTER SEMACE, EM FORTALEZA -CE, Conforme contrato celebrado com a empresa KOPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 17 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:01447/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/11/2017.

CONTRATO Nº:00792017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
Suplente	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - MANUTENÇÃO DA COBERTA DA ÁREA DE EXAMES DETRAN DE MORADA NOVA-CE, Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01448/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/11/2017.

CONTRATO Nº:00162017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - ADAGRI - MANUTENÇÕES NA SEDE ADAGRI-CE, Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01464/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/11/2017.

CONTRATO Nº:00672017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	01402714	5959-D
Suplente	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEFAZ - CEXAT MONTESE, Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 23 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01471/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/11/2017.

CONTRATO Nº:00092017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DA NOVA BIBLIOTECA ACADÊMICA, Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 24 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01479/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/11/2017.

CONTRATO Nº:00132017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR - UNISEG, NO BAIRRO BOM JARDIM, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, Conforme contrato celebrado com a empresa JL CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTÓRIA EIRELI - EPP, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:01482/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/11/2017.

CONTRATO Nº:01242017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SDA - MANUTENÇÃO PREDIAL SEDE SDA, Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01500/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 30/11/2017 a composicao da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 01162/2017, publicado no DOE-CE de 19/10/2017, pg 145, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº:00412017

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR	01402714	5959-D
Suplente	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	01403311	8534-D-CE

Obra

REFORMA DA COBERTA DO GALPÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS - SEFAZ, Conforme contrato celebrado com a empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS ME, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de novembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01508/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 01/12/2017 a composicao da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0820/2017, publicado no DOE-CE de 09/08/2017, pg 41, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº:01572017

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
1o Membro	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE
2o Membro	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
3o Membro	Engº PEDRO HENRIQUE LISBOA NOBRE PEREIRA	30013212	061243211-4
4o Membro	Engº KATHIANE QUEIROZ DA SILVA	30013514	48628-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Objeto do Contrato

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EEMI DEP. MANOEL RODRIGUES, EM FORTALEZA/CE, Município: FORTALEZA, Conforme contrato celebrado com a empresa DUPLO M CONTRUTORA LTDA, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01517/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/12/2017 a composicao da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0759/2016, publicado no DOE-CE de 16/08/2016, pg 127, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº:01302015

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
1o Membro	Engº RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCANTARA PINTO	01640917	2326-D-9ºR
2o Membro	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
3o Membro	Engº GEORGE ANTONIO MORAIS	01644912	

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA / CAU
1o Membro	Engº RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCANTARA PINTO	01640917	2326-D-9ºR
2o Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
3o Membro	Engº GEORGE ANTONIO MORAIS	01644912	

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE, Município: TABULEIRO DO NORTE, Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:01525/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 04/12/2017 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 01247/2017, publicado no DOE-CE de 26/10/2017, pg 101, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº:02182017

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
1o Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
2o Membro	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
3o Membro	Arqº ADRIANO FRAZÃO SEOANE	30014219	55831-1

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Objeto do Contrato

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI - PARQUE PRESIDENTE VARGAS - COM 12 SALAS, EM FORTALEZA-CE, Município: FORTALEZA, Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01537/2017 - Emissão:05/12/2017- O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	ALTO SANTO	13/12/2017	13/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP ALTO SANTO	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	13/12/2017	13/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	20/12/2017	20/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											R\$ 97,26	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01538/2017 - Emissão:05/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	PARAIPABA	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REQUALIFICAÇÃO DA BEIRA MAR PRAIA DE LAGOINHA EM PARAIPABA	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	PARAIPABA	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REQUALIFICAÇÃO DA BEIRA MAR PRAIA DE LAGOINHA EM PARAIPABA	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
TOTAL:											R\$ 32,16	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01539/2017 - Emissão:05/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01401513 - JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	FORTALEZA	ITAPIPOCA	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	SUBESTAÇÃO DETRAN ITAPIPOCA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											R\$ 32,42	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01540/2017 - Emissão:05/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	28/12/2017	28/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E QUADRA POLIESPORTIVA TABULEIRO DO NORTE	0.5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
01640917 - RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCANTARA PINTO	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E QUADRA POLIESPORTIVA TABULEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E QUADRA POLIESPORTIVA TABULEIRO DO NORTE	0.5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
TOTAL:											RS 93,76	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01541/2017 - Emissão:05/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	17/01/2018	19/01/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	VISITA AS OBRAS DA REGIÃO DE SOBRAL	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	23/01/2018	26/01/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	VISITA AS OBRAS DA REGIÃO CARIRI	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	29/01/2018	31/01/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	VISITA AS OBRAS DA REGIÃO SOBRAL	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
TOTAL:											RS 786,42	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01544/2017 - Emissão:06/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30005511 - PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	FORTALEZA	CRATO	11/12/2017	15/12/2017	VISITA TÉCNICA	Reunião de planejamento no distrito operacional para levantamento das Obras, constantes no Planejamento de 2018.	4.5	77,10	0,00	0,0	0,00	346,95
30005511 - PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	FORTALEZA	SOBRAL	20/12/2017	22/12/2017	VISITA TÉCNICA	Reunião de planejamento no distrito operacional para levantamento das Obras, constantes no Planejamento de 2018.	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
TOTAL:											RS 578,25	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01545/2017 - Emissão:06/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30016912 - JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	FORTALEZA	SOBRAL	11/12/2017	13/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS	Realizar visita aos distritos operacionais de Sobral e Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar levantamento de equipamentos e mobiliário deste	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
30016912 - JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	FORTALEZA	CRATO	18/12/2017	22/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS	Realizar visita aos distritos operacionais de Sobral e Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar levantamento de equipamentos e mobiliário deste	4.5	77,10	0,00	0,0	0,00	346,95
TOTAL:											RS 578,25	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO:01546/2017 - Emissão:06/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	SOBRAL	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CTR SOBRAL	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	SOBRAL	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CTR SOBRAL	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26
TOTAL:											RS 92,52	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 01547/2017 - Emissão:06/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01402315 - PAULO SALES JUNIOR	FORTALEZA	JAGUARIBE	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01402315 - PAULO SALES JUNIOR	FORTALEZA	JAGUARIBE	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01402315 - PAULO SALES JUNIOR	FORTALEZA	JAGUARIBE	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01680315 - CLOVIS FONTENELE NETO	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP TABULEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
TOTAL:											RS 129,68	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 01548/2017 - Emissão: 06/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
3001071X - ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	FORTALEZA	BEBERIBE	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEM BEBERIBE PARA JURU	1.0	16,08	0,00	0,0	0.00	16,08
TOTAL:											RS 16,08	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 01549/2017 - Emissão: 06/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	08/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	HRVJ LIMOEIRO DO NORTE	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	20/12/2017	20/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	HRVJ LIMOEIRO DO NORTE	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
TOTAL:											RS 77,10	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

